



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

## PLANO DE TRABALHO 2024

Rio Claro

Versão 01 – 31out2023

### 1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO OU ENTIDADE SOCIAL

Nome da Organização: Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva”

Data de Constituição: 01/10/1987

CNPJ: 57.519.654/0001/43 Data de inscrição no CNPJ: 21/03/1988

Endereço: Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, nº 677

Cidade / UF: Paulínia/ SP Bairro: Morumbi CEP: 13140-751

Telefone: 3874-2370 Fax:

Site / e-mail: [www.casadomenordepaulinia.org.br/](http://www.casadomenordepaulinia.org.br/) [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

Horário de funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

Dias da semana: 7 (sete) dias por semana

### 1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS

Inscrição no CMAS RIO CLARO Nº 024 - 04/06/2020 – validade 30/04/2024

Registro no CMDCA RIO CLARO Nº 061 – 19/06/2020 – validade 30/04/2024

Inscrição no CNAS Nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certidão CNEAS: atualizado em 16/06/2021

CEBAS Assistência - último registro e validade Nº 71000.074380/2017-13 – Validade 04/03/2024

### 1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade: Andressa Renata Pértille Branco

Cargo: Presidente - Profissão: Advogada/ Assistente Social

CPF: 281.277.208-52

RG: 30.611.270-X

Data de nascimento: 20/09/1980 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Vigência do mandato da diretoria atual de 18/11/2019 até 17/11/2022

### 1.4) RELACIONE OS DEMAIS DIRETORES

Nome do Diretor: Alex Aparecido Branco

Cargo: Vice-Presidente

Profissão: Advogado

CPF: 259.907.988-81

RG: 23.109.180-1 - Órgão Expedidor: SSP/SP



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Nome do Diretor: Daniele de Cássia Scarabelli

Cargo: Secretária

Profissão: Comerciante

CPF: 322.992.538-66

RG: 41.096.670-5 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Evaldo Pacheco

Cargo: Diretor Financeiro

Profissão: Professor

CPF: 004.879.858-12

RG: 9.590.031-7 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Eisenhower Edward Margino

Cargo: Diretor Social

Profissão: Advogado

CPF: 701.070.456-87

RG: 35.921.740-0 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Amauri Pértile

Cargo: Conselheiro Fiscal

Profissão: Professor/ Psicanalista

CPF: 822.980.928-34

RG: 9.387.077-2 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Sidnei Benedito Mirone

Cargo: Conselheiro Fiscal

Profissão: Comerciante

CPF: 851.213.048-20

RG: 8.351.015-1 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Amarildo José Soldera

Cargo: Conselheiro Fiscal

Profissão: Empresário

CPF: 041.354.378-62

RG: 13.770.224 - Órgão Expedidor: SSP/SP

Nome do Diretor: Priscila de Fátima Soldera

Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente

Profissão: Empresária

CPF: 343.175.498-83

RG: 41.096.693-9 - Órgão Expedidor: SSP/SP



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

## 2) ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante Preponderante (assinalar somente 1):

(X) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação ( ) Cultura ( ) Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

(X) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Educação (X) Cultura ( ) Esporte

### 2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(X) Atendimento ( ) Assessoramento ( ) Defesa e garantia de direitos

## 3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

( ) Básica ( ) Especial de Média Complexidade (X) Especial de Alta Complexidade

### 3.1) HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

A entidade proponente, cuja razão social é Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva”, também designada pelo nome fantasia de Casa do Menor Padre Antônio Caetano Magalhães e igualmente conhecida por Casa do Menor de Paulínia, mantém sede na cidade de Paulínia/SP onde acumula mais de 34 anos de experiências voltados a Assistência Social, em suas diversas tipificações é especialista no serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, tanto na modalidade Abrigo institucional quanto na modalidade Casa Lar, ambas destinadas para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

O serviço de acolhimento de crianças e adolescentes “órfãos” na cidade foi iniciado no ano de 1929 de forma familiar por um dos fundadores da cidade, sendo então sucedido na geração seguinte por seus familiares que desde então permanecem à frente da Entidade até os dias atuais. Foi no ano de 1987 que o serviço foi transformado em ONG, quando passou a atuar com a personalidade jurídica atual. No decorrer das décadas, sendo pioneira na cidade quanto ao ofício, além do acolhimento de crianças e adolescentes, a Entidade sempre teve por missão praticar ações benemerentes que visam à valorização e recuperação de pessoas acolhendo afora crianças e adolescentes, também pessoas portadoras de deficiência intelectual e física, jovens em situação de República, cedendo seus espaços inclusive para o cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude e pelo Juizado Especial Criminal - JECRIM.

Atualmente essa OSC mantém convênio com as municipalidades de Paulínia/SP, Cordeirópolis/SP, Porto Ferreira/SP, Rio Claro/SP e Americana/SP, nos moldes previstos no § 1º do art. 32 e no art. 38, da Lei Ordinária Federal nº 13.019/2014, sendo:

- Termo de Colaboração Técnica Financeira nº 01/2016 firmado com a municipalidade de Paulínia em 13/12/2016 – objeto: Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, 01 unidade = 20 vagas.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

- Termo de Fomento nº 012/2018 firmado com a Prefeitura de Cordeirópolis, objeto: Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, 01 unidade de acolhimento = 20 vagas.

- Termo de Fomento nº 012/2023 firmado com a Prefeitura de Cordeirópolis, objeto Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (La) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), 01 unidade de acolhimento = 30 vagas. / Serviço de abordagem social para atender /acompanhar as pessoas em situação de rua na cidade de Cordeirópolis.

- Termos de Colaboração nº 1/2019 e 7/2019 firmado com a Prefeitura de Porto Ferreira, objeto Abrigo Institucional de Crianças e Adolescentes, 01 unidade de acolhimento = 20 vagas.

- Termos de Colaboração nº 101/2020 firmado com a Prefeitura de Rio Claro, objeto: Casa Lar para Crianças e Adolescentes, 07 unidades de acolhimento = 70 vagas.

- Termo de Colaboração nº 10/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Americana, objeto: Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) = para 200 usuários.

- Termos de Colaboração nº 396/2023 firmado com a Prefeitura de Americana, objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional em abrigo para famílias e pessoas do Gênero Feminino em Situação de Violência, 02 unidades de acolhimento = 30 (trinta) vagas, sendo 25 no acolhimento familiar e 05 no acolhimento sigiloso.

- Termo de Colaboração nº 15/2020 firmado com a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, objeto: Serviço de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

A Entidade dispõe de uma equipe técnica e de profissionais de diversas funções devidamente qualificados, treinados e orientados à execução das atividades exigidas pelo serviço.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

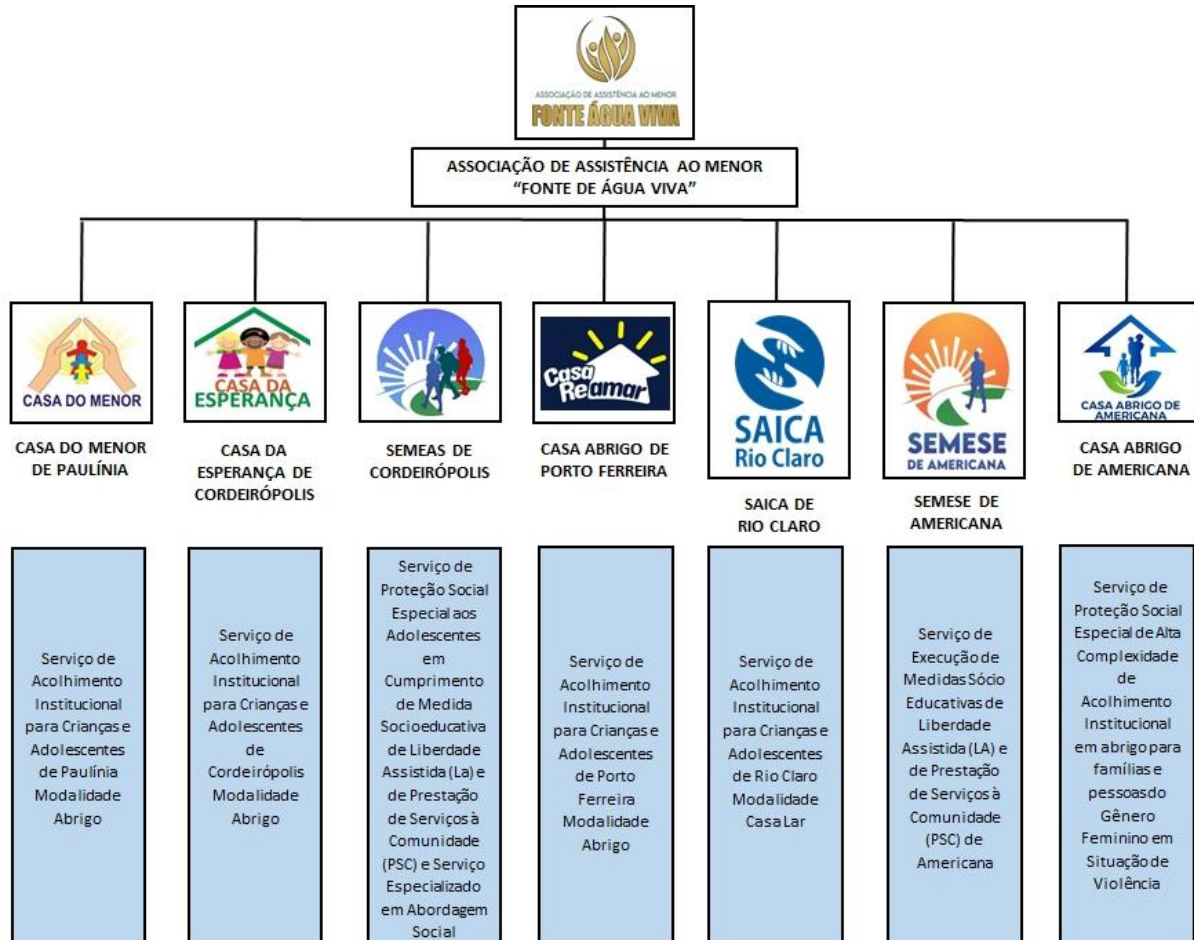
Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO



#### 4) OBJETO DA PARCERIA

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar.

##### 4.1) DESCRIÇÃO DA MODALIDADE

Acolhimento destinado a crianças e adolescentes de 0 17 anos e 11 meses com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

familiar e o real interesse da criança e do adolescente. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

#### 4.2) CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar. Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade.

O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” e das diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social.

#### 4.3) PÚBLICO ALVO

*(Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária)*

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses sob medida protetiva de acolhimento, residentes e/ou domiciliados no Município de Rio Claro, em situação de risco, violência e/ou negligência, com diferentes graus de dependência.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

#### 4.4) OBJETIVO GERAL

*(O que a organização pretende alcançar ao seu final observado o serviço solicitado neste edital. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos Serviços que a Organização pretende executar para o Município)*

Acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os gêneros e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, não excedendo o número de 70 vagas. Garantir proteção integral a seus acolhidos, contribuir para a prevenção do agravamento



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

de situações de negligência da violência e da ruptura de vínculos, reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de direitos e às demais políticas públicas setoriais, favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia, promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### 4.5) OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*(São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral)*

Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial desfavorável e avaliação da Equipe Técnica da Organização. Os Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco - irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, salvo determinação judicial em contrário. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa), garantir colocação em família substituta, sempre que não for possível o reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem, extensa ou ampliada, desenvolver com as crianças e adolescentes condições para a sua autonomia e o autocuidado, além de interação e participação na comunidade, ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento singular da criança e do adolescente, minimizar a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento, possibilitar e fortalecer a convivência familiar e comunitária, inserir e reivindicar o acesso ao ensino regular e profissionalizante, as programações culturais, de lazer, de esporte, de acordo com os desejos, habilidades e possibilidades das crianças e adolescentes e serviços existentes no município, inserir a criança, o adolescente e a família à rede de serviço socioassistencial, aos órgãos do sistema de garantia de direitos, às políticas de saúde, de educação e as demais políticas públicas visando o exercício do direito - construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto com a família, criança, adolescente, mãe social/educador e com os atores da Rede Socioassistencial.

Desenvolver junto com os adolescentes acolhidos condições para promover a sua independência e o autocuidado.

#### 4.6) FUNCIONAMENTO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

*(Descrever o horário de funcionamento do serviço)*

Ininterrupto, 24 horas por dia, 7 dias da semana.

Endereço: Locado ( X ) Próprio ( ) Cedido ( )

Condições de acessibilidade: Sim ( X ) Parcialmente ( ) Não possui ( )

Os serviços desenvolvidos em mais de 1 unidade deverão ser descritos quais as condições de infraestrutura por unidade.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

#### 4.7) AMBIENTE FÍSICO

*(Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela)*

As unidades, preferencialmente, não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. O imóvel onde funcionará o serviço poderá ser locado, cedido e/ou de propriedade da Organização da Sociedade Civil. Deve funcionar em imóvel localizado em uma área de fácil acesso da população. Não devem ser instaladas placas indicativas da natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam à aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários. Os imóveis locados ou cedidos deverão ser somente para o funcionamento do serviço de acolhimento, respeitando a meta estabelecida de um imóvel para cada 10 acolhidos e outro para os trabalhos da equipe técnica de referência.

As moradias possuem condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, (sala de estar, sala de jantar; cozinha, lavanderia, banheiros, dormitórios, despensa e área externa). Todos os ambientes possuem adequada iluminação, ventilação, segurança, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
07 Casas Lares – 12 ambientes cada	Devidamente equipadas a atender as necessidades das atividades desenvolvidas
01 imóvel destinado ao escritório da equipe Técnica e Administrativa	Devidamente equipado a atender as necessidades das atividades desenvolvidas

Atualmente o Serviço executado ocupa os imóveis localizados nos seguintes endereços:

Nº	Denominação	Endereço
1	Casa Marrom	Rua 3A, nº 1652 - Jardim América - Rio Claro/SP - CEP 13506-000
2	Casa Azul	Av. 58A, nº 115 - Jardim América - Rio Claro/SP - CEP 13506-054
3	Casa Rosa	Rua 4JA, nº 1772 - Jardim América - Rio Claro/SP - CEP 13506-010
4	Casa Verde	Rua 02, nº 3317 – Vila Operária - Rio Claro/SP - CEP 13504-111
5	Casa Cinza	Av. 60A, nº 565 – Jardim América - Rio Claro/SP - CEP 13506-055
6	Casa Amarela	Rua 03, nº 3.575 – Jardim Portugal - Rio Claro/SP - CEP 13504-071
7	Casa Bege	Av. Nossa Srª da Saúde, nº 125, Cidade Nova – Rio Claro/SP - CEP 13506-775
8	Escritório	Av. 40, nº 537 - Vila Operária - Rio Claro/SP - CEP 13504-140

Padrões de habitabilidade:

Os imóveis ocupados pelas unidades de acolhimentos mantêm os padrões disciplinados pelas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MDS, cuja Infraestrutura e espaços mínimos seguem:



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Cômodo	Características
Quartos	-Nº recomendado de crianças / adolescentes por quarto: até 4 por quarto -Cada quarto deverá ter dimensão suficiente para acomodar as camas / berços / beliches dos usuários e para a guarda dos pertences pessoais de cada criança e adolescente de forma individualizada (armários, guarda-roupa, etc.). -Metragem sugerida: 2,25 m <sup>2</sup> para cada ocupante. Caso o ambiente de estudos seja organizado no próprio quarto, a dimensão dos mesmos deverá ser aumentada para 3,25 m <sup>2</sup> para cada ocupante.
Quarto para educador/ cuidador residente	-Com metragem suficiente para acomodar cama (de solteiro ou de casal), e mobiliário para guarda de pertences pessoais.
Sala de estar ou similar	-Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa-Lar e os cuidadores/educadores residentes. -Metragem sugerida: 1,00 m <sup>2</sup> para cada ocupante. Ex: Casa-Lar para 10 crianças/adolescentes e 2 cuidadores/educadores: 12,0 m <sup>2</sup> .
Sala de jantar / copa	-Com espaço suficiente para acomodar o número de crianças e adolescentes da Casa-Lar e os cuidadores/educadores. -Pode tratar-se de um cômodo independente, ou estar anexado a outro cômodo (p. ex. à sala de estar ou à cozinha) Metragem sugerida: 1,00 m <sup>2</sup> para cada ocupante.
Ambiente para Estudo	-Poderá haver espaço exclusivo para esta finalidade ou, ainda, ser organizado em outro ambiente (quartos, copa) por meio de espaços suficientes e mobiliário adequado, quando o número de usuários não inviabilizar a realização da atividade de estudo/leitura.
Banheiro	-Banheiros com 1 lavatório, 1 vaso sanitário e 1 chuveiro para até 6 (seis) crianças e adolescentes. -Pelo menos 1 dos banheiros deverá ser adaptado a pessoas com Deficiência* -1 lavatório e 1 vaso sanitário e chuveiro para os cuidadores/educadores.
Cozinha	-Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para preparar alimentos para o número de usuários atendido pelo equipamento e os cuidadores/educadores.
Área de Serviço	-Com espaço suficiente para acomodar utensílios e mobiliário para guardar equipamentos, objetos e produtos de limpeza e propiciar o cuidado com a higiene do abrigo, com a roupa de cama, mesa, banho e pessoal para o número de usuários atendido pelo equipamento.
Área externa (Varanda, quintal, jardim, etc.)	-Espaços que possibilitem o convívio e brincadeiras, evitando-se, todavia, a instalação de equipamentos que estejam fora do padrão socioeconômico da realidade de origem dos usuários, tais como piscinas, saunas, dentre outros, de forma a não dificultar a reintegração familiar dos mesmos. -Deve-se priorizar a utilização dos equipamentos públicos ou comunitários de lazer, esporte e cultura, proporcionando um maior convívio comunitário e incentivando a socialização dos usuários.

Espaço fora da casa-lar, onde são executadas as atividades técnico-administrativas	
Cômodo	Características
Sala para equipe técnica	- Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades de natureza técnica (elaboração de relatórios, atendimento, reuniões, etc.)
Sala de coordenação / Atividades administrativas	- Com espaço e mobiliário suficiente para desenvolvimento de atividades administrativas (área contábil / financeira, documental, logística, etc.). O espaço administrativo deve ter área reservada para guarda de prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Sala / espaço para reuniões	- Com espaço e mobiliário suficiente para a realização de reuniões de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.
-----------------------------	---

#### Observações:

- A infraestrutura das casas-lares oferece acessibilidade para o atendimento a crianças e adolescentes com deficiências.
- São disponibilizados meio de transporte possibilitando a realização de visitas domiciliares e reuniões com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos e da Rede de Serviços, na razão de um veículo para cada 20 crianças ou adolescentes acolhidos ou até 3 casas-lares com acréscimo de mais um no caso de acolhidos portadores de deficiência.

\*Deverão ser executados de acordo com todas as especificações constantes da NBR 9050/ABNT, dentre elas: deve ser prevista uma iluminação intensa e eficaz; não devem ser utilizados revestimentos que produzam brilhos e reflexos para evitar desorientação visual; devem prever, no mínimo, um vaso sanitário para cada seis usuários; as portas dos compartimentos internos dos sanitários, deverão ser colocadas de modo a deixar vãos livres de 0,20m na parte inferior; as barras de apoio deverão ser, preferencialmente, em cores contrastantes com a parede para fácil e rápida identificação e uso.

#### 4.8) RECURSOS MATERIAIS

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, utensílios para cozinha, material de higiene e limpeza, transporte, entre outros.

Fornecimento aos usuários de pelo menos café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar, em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades específicas elaboradas por nutricionistas da rede municipal.

Cada acolhido faz um total de 06 (seis) refeições diárias, sendo: desjejum, merenda manhã, almoço, merenda da tarde, jantar e ceia. Há um rigoroso controle de qualidade dos alimentos adquiridos para as Casas Lares, bem como supervisão dos estoques e da alimentação confeccionada e servida aos acolhidos.

Os acolhidos portadores de necessidades especiais receberão alimentações específicas em faces de suas necessidades.

#### 4.9) RECURSOS E MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS

Em face dos requisitos mínimos estabelecidos nas Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – MDS, são asseguradas as seguintes mobílias e equipamentos eletroeletrônicos:

Item	Quantidade
Camas /Berços / Beliches	84
Guarda-roupas	28
Armários pessoais	70
Sofás 3/2 lugares	14
TV c/ Antenas digitais	07
DVDs	07
Ventiladores	54



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

**R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP**

**FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br**

**CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO**

Mesa de jantar c/ 10 cadeiras	07
Mesa de reuniões c/ 20 cadeiras	01
Mesas p/ computador c/ cadeiras	07
Computadores	16
Impressoras	12
Telefones	12
Mesa p/ escritório	10
Cadeiras p/ escritório	25
Armários p/ escritório	10
Armário para pasta suspensa	07
Chuveiros	20
Fogão 6 bocas	07
Fogão 4 bocas	01
Liquidificador	07
Batedeira	07
Geladeira	07
Freezer	07
Micro-ondas	07
Armário p/ mantimentos	07
Armário p/ utensílios domésticos	07
Máquina de lavar	07
Tanquinho	07

#### Outros recursos do serviço:

Item	Quantidade
Material de cama, mesa e banho (materiais utilizados em dormitórios coletivos, tais como: lençóis, toalhas, travesseiros, cobertores, colchonetes e afins).	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Material de copa e cozinha (materiais utilizados em refeitórios, tais como: talheres, copos, panelas, pratos, tigelas e afins).	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Material educativo e esportivo (bolas, brinquedos educativos e afins).	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Despesas (tais como: locação de imóvel, tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica, água, esgoto, gás canalizado, seleção, contratação e treinamento da equipe).	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Material de Escritório e Informática como: Lápis preto, borracha, caneta, cola em bastão, tesoura, régua, grampos para grampeador, corretivo, folhas de sulfite A4, tinta para impressora, durex, carimbo, envelope, pasta.	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Gêneros Alimentícios como: Arroz, feijão, carne, frango, peixe, macarrão, óleo de cozinha, legumes, verduras, frutas, leite, ovos, bolachas, gelatinas, margarina, leite e farinha de trigo.	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Material Pedagógico como: Sulfite A4, lápis de cor, caderno de matérias, caderno de desenho, caneta hidrocor, giz de cera, tinta guache, massa de modelar, cartolina, jogos de encaixe, figuras em sequência, livros de história infantis, jogos pedagógicos educativos, brinquedos educativos pedagógicos que trabalhe o viso-motor, brinquedos pedagógicos que trabalhe a destreza e a coordenação motora.	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Material de limpeza e manutenção, de higiene como: Detergente líquido e em pó, sabão em pedra, sabonete líquido, shampoo, papel higiênico, água sanitária, desinfetante, escova de dente, pasta de dente, antitranspirante, aparelho de barbear, cotonete, lisoforme, protetor solar, enxaguante bucal repelente, entre outros.	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Serviço de Terceiros como: Manutenção da casa-eletricista, hidráulico, marceneiro, cursos de capacitação para equipe técnica, manutenção de equipamentos elétricos (DVD, TV, micro-ondas, máquina de lavar roupa, tanquinho, fogão, etc).	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Relativos a transporte assim como: Passes, locomoção de van, combustível, troca de óleo, manutenção do veículo oficial, entre outros.	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.
Lazer: Cinema, restaurante, pizzeria, zoológico, teatro, excursão, shows, etc.	Em quantidade suficiente para atender o número de usuários indicados no Edital.

\* Conforme Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Além de outros materiais pedagógicos, culturais e esportivos que se fizerem necessários, banco de dados de usuários, benefícios e serviços socioassistenciais, Cadastro Único dos Programas Sociais e Cadastro dos Beneficiários do BPC.

#### 4.10) FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO

*(Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referência e contrarreferência)*

Por determinação do Poder Judiciário; Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### 4.11) ABRANGÊNCIA

*(Descrever o território de abrangência do serviço)*

Abrange todo o território do Município de Rio Claro.

#### 4.12) INDICATIVOS DE AVALIAÇÃO

*(Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço)*

As ações de monitoramento e avaliação do gestor público e da CMA (Comissão de Monitoramento e Avaliação) compreendem a verificação:



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

fone: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

ITEM	INDICATIVOS	INSTRUMENTAIS DE VERIFICAÇÃO	PERIODICIDADE
1.	Quantidade de famílias comprometidas com o Plano Individual de Atendimento (PIA) das crianças e adolescentes acolhidos sobre o total de acolhidos;	Relatório Técnico	Mensal
2.	Quantidade de usuários acolhidos sobre o número de usuários inseridos em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e outros serviços socioassistenciais;	Planilha de Controle	Diário
3.	Quantidade de acolhidos sobre o número de usuários que tiveram sua rede pessoal, familiar e comunitária fortalecidas através das ações desenvolvidas;	Planilha de Controle	Diário
4.	Quantidade de crianças e adolescentes inseridos nos serviços da rede educacional sobre o total de acolhidos;	Planilha de Controle	Diário
5.	Quantidade de famílias que compareceram as visitas realizadas às crianças e adolescentes acolhidos sobre o total de visitas agendadas no mês;	Livro de Visita Familiar	Diário
6.	Quantidade de encaminhamentos realizados aos serviços da rede socioassistencial às crianças e adolescentes acolhidos sobre o total de encaminhamentos efetuados;	Livro de Registro	Diário
7.	Avaliação comparativa do desenvolvimento da criança e adolescente a cada 6 meses a partir da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);	Relatório Técnico	Mensal
8.	Quantidade de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes sobre o total de encaminhados;	Relatório Técnico	Diário
9.	Quantidade de crianças e adolescentes inseridos em acompanhamento de serviços de saúde sobre o total de acolhidos encaminhados;	Planilha de Controle	Diário
10.	Quantidade de usuários acolhidos sobre o número de usuários inseridos em programas de transferência de renda;	Planilha de Controle	Diário
11.	Quantidade de reuniões realizadas com o CREAS sobre o número de reuniões agendadas;	Planilha de Controle	Diário
12.	Quantidade de reuniões realizadas com a rede socioassistencial/setorial sobre o número de reuniões agendadas;	Planilha de Controle	Diário
13.	Quantidade de usuários desligados por superação da demanda sobre o total de desligamentos;	Planilha de Controle	Diário
14.	Quantidade de avaliações previstas com os usuários e famílias sobre a quantidade realizada.	Planilha de Controle	Diário

O monitoramento e avaliação dos serviços prestados, são realizados diariamente de forma a gerar uma resposta imediata a qualquer demanda que possa surgir no serviço de acolhimento, aplicando ações necessárias ao atendimento qualificado dos usuários. Analisamos em que medida as atividades realizadas e os resultados obtidos correspondem ao planejado, possibilitando, dessa forma, a identificação dos pontos fortes e fracos, gerando as oportunidades de aprimoramento ou de soluções quando da detecção de problemas. Nesse sentido, utilizamos instrumentais avaliativos para a coleta de dados específicos, observações cotidianas, o contato com atores sociais envolvidos na proposta e a supervisão técnica de setores especializados. Todas as informações angariadas são avaliadas e discutidas em reuniões pontuais com a equipe técnica do SAICA, assim como também com as cuidadoras e educadores.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

#### 4.13) IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Se espera tais resultados com o desenvolvimento do serviço: a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência, a redução da presença de pessoas, de crianças e adolescentes em situação de rua, risco e abandono, Indivíduos e famílias protegidas, a construção da autonomia para as crianças e adolescentes acolhidos, indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades e o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Impacto Social Esperado	Indicadores		
	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência	Diminuição do Número de ocorrências de violações de direitos das crianças e adolescentes acolhidos	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios, mapa de rede e grupos	Bimestral
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de famílias comprometidas com o plano de ação das crianças e adolescentes acolhidos sobre o total de acolhidos	Lista de presença	Mensal
Redução de crianças e adolescentes em situação de risco e abandono	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de crianças e adolescentes em situação de risco e abandonados inseridos no acolhimento sobre o total de acolhidos	Listagem de acolhidos	Mensal
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de crianças e adolescentes encaminhados em atividades de esporte, cultura e lazer sobre o total de crianças e adolescentes acolhidos	Relação de encaminhamentos realizados	Mensal
Indivíduos e famílias protegidas	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Fortalecimento da rede pessoal e comunitária Número de crianças e adolescentes inseridos nos serviços da rede socioassistencial sobre o total de acolhidos	Atendimentos, depoimentos, mapa de rede, reuniões, relatórios e grupos	Bimestral
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de visitas realizadas pela família às crianças e adolescentes acolhidos sobre o total de visitas no mês. Número de encaminhamentos realizados aos serviços da rede socioassistencial às crianças e adolescentes acolhidos sobre o total de encaminhamentos efetuados.	Lista de presença, listagem de encaminhamentos e contrarreferência	Mensal
	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Construção da autonomia	Desenvolvimento do autocuidado, autoestima, percepção de si, projeto de vida independente	Prontuários, atendimentos, depoimentos, reuniões	Bimestral
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de crianças e adolescentes inseridas em atividades internas/externas sobre o total de acolhidos Número de crianças e adolescentes matriculadas na rede de ensino formal sobre o total de crianças e adolescentes acolhidos Número de crianças e adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes sobre o total de encaminhados Número de crianças e adolescentes inseridos nas políticas de cultura, esporte e lazer sobre o total de acolhidos	Lista de presença, listagem de encaminhamentos e contrarreferência	Mensal
	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades	Número de adolescentes inseridos em projetos e serviços com vistas à emancipação sobre o total de adolescentes acolhidos	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios e grupos	Bimestral
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes sobre o total de acolhidos	Lista de presença	Mensal
	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar	Diminuição ou término da situação de violência	Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios	Bimestral
	Quantitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade
	Número de crianças inseridas em acompanhamento psicológico sobre o total de acolhidos Número de crianças e adolescentes inseridos em acompanhamento para superação da violência no CREAS sobre o total de acolhidos	Listagem de encaminhamentos realizados e contra referência	Mensal
	Qualitativos	Instrumento de verificação	Periodicidade

#### 4.14) TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL E METODOLOGIA

*(Descrever as ações do trabalho socioassistencial. Descrever as metodologias que serão adotadas para cada ação do trabalho socioassistencial)*

Conforme descrito no edital:

Acolhida/Recepção; Escuta; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo social; Apoio à família na sua função protetiva; Cuidados pessoais; Orientação e encaminhamentos



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; Construção do plano de acompanhamento individual e/ou familiar de atendimento; Orientação sociofamiliar; Protocolos; Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; Referência e contrarreferência; Elaboração de relatórios; Elaboração de prontuários nominais com garantia de sigilo e registro da equipe técnica, indicando intercorrências e a superação dos casos ou não, mantendo no mínimo registros quinzenais ou sempre que se fizer necessário; Trabalho interdisciplinar; Diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; Encaminhamento para acesso a documentação pessoal; Encaminhamento para programas de transferência de renda, em especial BPC; Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas setoriais (Cadastro Único, Saúde, entre outros); Monitoramento de todos os encaminhamentos realizados; Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; Estímulo ao convívio familiar, grupal e social; Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; Mobilização para o exercício da cidadania; Articulação da rede de serviços socioassistenciais; Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; Monitoramento e avaliação do serviço; Garantir a inclusão das pessoas com deficiência em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos; Aplicação de instrumento de avaliação, com os usuários e famílias para aferição da participação, eficiência, eficácia e efetividade do serviço.

Aplicando todas as indicações do edital, o presente Programa de Trabalho será executado predominantemente de forma presencial, visto que o serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes é amparado pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, classificado como essencial, ou seja que não pode parar, sendo que algumas atividades poderão ser executadas de forma remota, tais como reunião com o Poder Judiciário, e alguns equipamentos da rede socioassistencial, cursos, acompanhamento das aulas escolares dos acolhidos de forma remota, atendimentos com alguns familiares, destinando-se recursos para garantir as ações de Segurança Sanitária, Comunicação e Monitoramento das condições de saúde dos usuários, cuidadores e técnicos do Serviço.

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os gêneros, que ficam sob o cuidado da cuidadora residente, também conhecida como mãe social. Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e questões da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças e adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local. As crianças e adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, priorizando que os irmãos biológicos não sejam separados.

A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes a ela confiada, sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O limite de idade para acolhimento é até 18 anos



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e cada situação é analisada individualmente.

Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido à maioridade, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico visando à garantia de sua autonomia.

O trabalho com famílias visa minimizar relações de conflito intrafamiliar, violência doméstica, inserção em programas sociais e habitacionais, planejamento doméstico e especialmente o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar. Apoiamos as famílias em conjunto com a rede de serviço socioassistencial, de saúde, da educação, da habitação e do judiciário no processo de fortalecimento das famílias para que as crianças e adolescentes possam se desenvolver em seu próprio entorno familiar.

Nº	Objetivos Específicos	Descrição da Atividade	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Parceiros
1	Preservar e fortalecer vínculos com a família de origem/extensa ou terceiros salvo determinação judicial desfavorável ou avaliação de equipe técnica.	- Visitas Domiciliares; -Atendimento e encaminhamento familiar; -Participação da família em festas, eventos escolares, consultas médicas entre outros acontecimentos da vida diária da criança e ou adolescente.	70	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.
2	Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa.	-Escuta e preparação das crianças e adolescente visando seu interesse superior; -Elaboração de Relatórios e Parecer técnico para viabilizar a aproximação com a família substituta minimizando o período de acolhimento; -Discussão de caso com a rede de serviço socioassistencial, da saúde, da educação e do Poder Judiciário.	70	Semestral; Quando se fizer necessário.	Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.
3	Desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a sua autonomia e o autocuidado.	-Inclusão de crianças, adolescentes nas rotinas da casa, lar e comunidade; -Inserção em cursos profissionalizantes que	70	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

**R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP**

**FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br**

**CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO**

		<p>estejam de acordo com seu desejo. Não sendo disponibilizado pela rede, viabilizamos o custeio desses cursos;</p> <p>-Ser protagonista nas escolhas e decisões relacionadas ao seu cotidiano;</p> <p>-Escuta qualificada que envolva a criança e o adolescente na construção do seu Plano Individual de Atendimento (PIA).</p>			
4	<p>Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.</p>	<p>-Atendimento e acompanhamento de famílias;</p> <p>-Encaminhamento para serviços especializados visando a ressignificação e o apoio na superação de suas dificuldades.</p>	70	Contínuo	<p>Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.</p>
5	<p>Garantir ambiente harmonioso visando desenvolvimento integral das crianças e adolescentes na casa lar.</p>	<p>-Espaço de moradia adequado, de acordo com as orientações técnicas;</p> <p>-Formação continuada de colaboradores visando profissionais qualificados no atendimento de crianças, adolescentes e famílias.</p> <p>-Profissionais qualificados para atender as crianças e os adolescentes.</p>	70	Contínuo	<p>Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.</p>
6	<p>Possibilitar a convivência de crianças e adolescentes na comunidade.</p>	<p>-Reconhecimento da casa lar na comunidade;</p> <p>-Incentivo para participação nos espaços públicos que a comunidade dispõe;</p> <p>-Incentivar a criança e o adolescente conhecer a realidade local, utilizando transporte público, brincando nas praças aos redores, frequentando os</p>	70	Contínuo	<p>Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.</p>



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificação Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

**R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP**

**FONE: (19) 3874-2370 e-mail: casadomenor@terra.com.br**

**CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO**

		comércios da localidade, entre outros.			
7	Construir o Plano Individual de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e/ou adolescente).	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Construção do PIA para todas as crianças e adolescentes, mediante sua participação;</li> <li>-Revisão, acompanhamento E avaliação das ações propostas no PIA;</li> <li>-Atendimento e Visita domiciliar para a família;</li> <li>-Contato com a rede socioassistencial outras Secretarias Afetas e instituições para reconhecimento e discussão do caso.</li> </ul>	70	Após acolhimento. Revisão-Semestral.	Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.
8	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas para garantir o desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Encaminhamentos aos serviços públicos de acordo com as necessidades apontadas no PIA.</li> </ul>	70	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias e instituições.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

#### 4.14.1) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DOS EDUCADORES SOCIAIS NAS CASAS LARES

Item	Atividades	Objetivos	Unidade Acolhimento	Periodicidade	Materiais/ Recursos Utilizados
1.	“Dando uma força” aulas de reforço escolar	Assistir os Acolhidos no desempenho de suas atividades escolares, ofertando-lhe suporte a interpretação do conteúdo programático, à melhorar o desempenho da vida escolar e do aprendizado.	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Materiais de escritórios, materiais pedagógicos.
2.	“Horta”	Ensinar o manejo do solo e técnicas agrícolas de utilização dos recursos naturais a efetuar o cultivo de hortaliças, visando a educação ambiental, o ciclo alimentar para despertar o espírito de responsabilidade, e a importância do meio ambiente.	Todas unidades em regime de revezamento no espaço da chácara	Cada Casa Lar uma vez por semana	Ferramentas para horta, sementes, mudas de plantas, etc.
3.	“Ter Animais”	Reconhecer a importância dos animais, a interdependência a outras espécies, características, semelhanças, diferenças e hábitos. Explorar os sons e habitat, possibilitando o interesse natural dos Acolhidos favorecendo as interações e o letramento, melhorando a socialização, os vínculos das crianças e adolescentes com o Serviço e do sentimento de pertencimento ao espaço.	Todas unidades em regime de escala no espaço da chácara	Cada Casa Lar uma vez por semana	Trato para os animais.
4.	Praticar atividade Lúdica (Amarelinha)	Incentivar os acolhidos a desenvolver o raciocínio lógico matemático, a coordenação motora e força física, através da prática de atividades lúdicas.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Giz escolar, marcadores.
5.	Praticar atividade de Ciclismo (Bicicleta)	Desenvolver a massa óssea, estimular o equilíbrio, a coordenação motora e melhorar a postura física, através da atividade ciclística.	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Bicicletas.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

6.	Brincadeiras ao ar livre	Estimular o desenvolvimento do Acolhido de criar e explorar o potencial de vida saudável e de respeito a natureza, através da pratica de atividades livres.	Todas as Casas Lares	2 <sup>af</sup> a 6 <sup>af</sup>	Materiais esportivos e pedagógicos que se fizerem necessários.
7.	Contar Histórias/Leitura	Possibilitar através da ação de contar e ouvir histórias o enriquecimento as experiências infantis, desenvolvendo diversas formas de linguagem, ampliando o vocabulário, contribuindo para a formação do caráter, desenvolvimento da confiança na força do bem. Oportunizar reflexões e expressar sentimentos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Livros, matérias pedagógicos pertinentes.
8.	Inclusão Digital	Oferecer acesso aos Acolhidos aos recursos da tecnologias da informação, permitindo a sua inserção na sociedade do conhecimento.	Todas as Casas Lares	2 <sup>af</sup> a 6 <sup>af</sup>	Computador, equipamentos multimidia: caixinhas de som, fone de ouvido, microfone, etc.
9.	Praticar atividade fisica em Piscina	Oportunizar aos Acolhidos a pratica de atividades fisicas em piscina, à favorecer o seu sistema cardiovascular, respiratório e ao entretenimento saudável.	Todas as Casas Lares em regime de escala no espaço da chácara	Cada Casa Lar uma vez por semana	Boias, macarrão de piscina.
10.	Ação "Projeto Master Chef"	Desenvolver as habilidades culinárias dos Acolhidos, através de ensinamentos de práticas culinárias, visando o desenvolvimento de sua autonomia.	Todas as Casas Lares	2 <sup>af</sup> a 6 <sup>af</sup>	Alimentos, utensílios domésticos de cozinha.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

11.	Ação “Projeto Master Clean”	Ensinar e orientar os Acolhidos à execução de atividades caseiras, tais como: lavar, passar, limpar e cuidar de suas próprias roupas, da arrumação e organização do espaço que ocupam, visando o desenvolvimento de sua autonomia.	Todas as Casas Lares	2 <sup>af</sup> a 6 <sup>af</sup>	Produtos de limpeza para lavagem de roupa, máquina de lavar, tanquinho.
12.	Brincadeiras	Oportunizar aos Acolhidos o entretenimento através de atividades lúdicas.	Todas as Casas Lares	2 <sup>af</sup> a 6 <sup>af</sup>	Materiais pedagógicos, lúdicos pertinentes, materiais esportivos: bola, cordas, jogos de tabuleiro e outros, etc.
13.	Ação “Caça ao Tesouro”	Oportunizar aos Acolhidos, através de jogos e brincadeiras a agilidade, atenção, concentração raciocínio lógico, socialização, cooperação e o desenvolvimento de estratégias.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Materiais pedagógicos que se fizerem necessários.
14.	Comemoração dos aniversariantes do Mês	Organizar evento com vistas a festejar o acontecimento de relevante importância na vida do Acolhido, à promover a sua valorização, produzindo importantes memórias, fortalecendo o convívio no ambiente de acolhimento.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Materiais para aniversário: enfeites, descartáveis, velas de aniversários, chapéus, decoração, alimentos típicos, bebidas, etc. Mão de obra da equipe do SAICA



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

15.	Culinária Americana	Ensinar os Acolhidos a confeccionar um cardápio rápido, tendo como possibilidades as iguarias da culinária Americana, ofertando-lhe conhecimento e o desenvolvimento de sua autonomia.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Alimentos típicos da culinária americana, utensílios domésticos de cozinha.
16.	Culinária Italiana (Dia da Pizza)	Ensinar os Acolhidos a confeccionar um cardápio rápido, tendo como possibilidades as iguarias da culinária Italiana, ofertando-lhe conhecimento e o desenvolvimento de sua autonomia.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Alimentos típicos da culinária italiana, ingredientes para pizza, utensílios domésticos de cozinha.
17.	Piquenique	Proporcionar interação entre as crianças e os adolescentes, através e atividades em local aberto, dividindo a sua refeição com os participantes, visando evocar o ato de compartilhar e a convivência associados ao lazer.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Alimentos pertinentes ao piquenique, matérias esportivos
18.	Atividades Cívicas	Propiciar aos Acolhidos a comemoração de datas de relevância histórica, ensinando-os sobre a importância dos acontecimentos despertando-lhes o espírito cívico e de cidadania.	Todas as Casas Lares	Pontualmente	Materiais pedagógicos e de escritório que se fizerem necessários.
19.	Festa Junina	Propiciar aos Acolhidos à participação em Festejos de relevância às tradições da cultural brasileira, transmitindo-lhe valores a formação de sua personalidade.	Todas as Casas Lares	Pontualmente	Materiais pedagógicos, materiais de escritório, alimentos típicos da data.
20.	Folclore	Propiciar aos Acolhidos a participação em Festejos de relevância às tradições da cultural brasileira, tais como:	Todas as Casas Lares	Pontualmente	Materiais pedagógicos,



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

		lendas, par lendas, brincadeiras típicas e outras, transmitindo-lhe valores a formação de sua personalidade.			materiais para escritório, TV e aparelhos multimídia.
21.	“Arte Terapia”	Propiciar aos Acolhidos, através da arte, o aumento da atenção, da concentração, da organização, flexibilidade e da sua autoestima, confiança, alegria, bem-estar, e assim alcançar um estado de equilíbrio integral, itens fundamentais para um desenvolvimento sadio.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Materiais pedagógicos e materiais para escritório, tintas, tecidos, pinceis, etc.
22.	Cantigas de roda	Ofertar aos Acolhidos o desenvolvimento da sua audição, ritmo, movimentos, equilíbrio, linguagem oral e memória, através da música cantada em movimentos de roda.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Materiais pedagógicos pertinentes ao trabalho.
23.	Cinema em casa	Propiciar aos Acolhidos um espaço de entretenimento, lazer e de enriquecimento cultural através da exibição de filmes, oportunizando reflexões e debates sobre temas específicos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	TV, aparelhos multimídia, alimentos típicos do evento.
24.	Crochê	Despertar aos Acolhidos, através da prática de artesanato, a criatividade, a diminuição do estresse e o estímulo a concentração.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Materiais pedagógicos: Linhas, barbantes, agulha de crochê.
25.	Dança	Oportunizar aos Acolhidos, através de uma cadência de movimentos e ritmos a criação de uma harmonia própria e o desenvolvimento de suas expressões de espontaneidade.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Aparelhos multimídia.
26.	“Oficina de Maquiagem”	Propiciar aos Acolhidos, através da oficina de maquiagem uma ferramenta de expressão e autoconhecimento, respeitando a singularidade e a	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Materiais para maquiagem, batons, sombras,



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

		capacidade criativa de cada participante o desenvolvimento do emocional e da autoestima.			etc.
27.	Introdução ao Circo	Promover aos Acolhidos o aprendizado de técnicas circenses como estratégia para exercitar o corpo e criar partituras corporais.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Materiais pedagógicos necessários.
28.	Jogos de Construção	Estimular aos Acolhidos, experiências, relações espaciais e o desenvolvimento da capacidade de criação.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Materiais pedagógicos, jogos de construção, quebra-cabeças.
29.	Jogos Teatrais	Ofertar aos Acolhidos, experiências na prática teatral, através de jogos de improvisação cênica, utilizando como recurso didático as diversas linguagens teatrais como Teatro de Sombras, Teatro de Fantoques e Teatro de Formas Animadas.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Materiais pedagógicos que se fizerem necessários, bonecos fantoches, aparelhos multimídia, fantasias, etc.
30.	Meditação e relaxamento corporal	Ofertar aos Acolhidos, recurso didático através de técnicas de meditação e relaxamento corporal, visando ampliar a sua sensibilidade e a sua concentração.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Aparelhos multimídia.
31.	Musicalização Infantil	Permitir aos Acolhidos a apreciação musical de diversos sons e ritmos, utilizando como recurso didático bandinhas rítmicas, ampliando a sua capacidade de expressão, evocando sentimentos e contribuindo para o seu bem-estar e alegria, promovendo relaxamento e equilíbrio.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Aparelhos multimídia, instrumentos musicais.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

**R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP**

**FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)**

**CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO**

32.	Roda de Conversa com os Acolhidos	Proporcionar aos Acolhidos, através de conversas, um espaço de reflexão em relação a temas do cotidiano a favorecer a adesão ao acolhimento e facilitar a convivência no Abrigo.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Matérias pedagógicas que se fizerem necessários.
-----	-----------------------------------	--	----------------------	----------------------------------	--

#### 4.14.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA EQUIPE TÉCNICA COM OS ACOLHIDOS E CUIDADORES

Item	Atividades	Objetivos	Unidade Acolhimento	Periodicidade	Materiais/ Recursos Utilizados
01	Intervenção Técnica sobre saúde física, mental e bucal	Identificar as demandas de saúde apresentadas pelos Acolhidos, efetuando orientações e encaminhamentos às áreas específicas da saúde.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Escuta, veículo para se locomover até as casas e materiais de escritório
02	Intervenção Técnica sobre o controle, guarda e ministração de uso medicamentos	Orientar os Cuidadores, instruindo-os sobre a guarda, conservação, interpretação para ministrar os medicamentos destinados aos Acolhidos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo para se locomover até as casas
03	Intervenção Técnica sobre providências para aquisição de medicamentos aos Acolhidos em face das prescrições médicas	Providenciar a obtenção das medicações em face das prescrições médicas, orientando os Cuidadores, instruindo-os sobre a periodicidade e do uso de medicações prescritas pelo profissional médico aos Acolhidos.	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Veículo para se locomover até as casas
04	Intervenção Técnica aos Acolhidos	Acompanhar e ou orientar os Cuidadores a acompanhar os Acolhidos em atendimento no CAPS IJ.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo para se locomover até as casas
05	Intervenção Técnica aos Acolhidos	Acompanhar e ou orientar os Cuidadores a acompanhar os Acolhidos para atendimento no	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo para se locomover até as



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

**R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP**

**FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)**

**CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO**

		Setor Técnico Judiciário, como por exemplo, para aproximação de família substituta.			casas
06	Intervenção Técnica	Ofertar orientação profissional aos Acolhidos e encaminhamentos para o mercado de trabalho.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Recursos humanos
07	Intervenção Técnica	Auxiliar o Acolhido na elaboração de seu currículo, com vistas a sua inclusão no mercado de trabalho.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo para se locomover até as casas, materiais de escritório e informática
08	Roda de conversa com as Cuidadoras	Promover momentos de reflexão profissional aos Cuidadores, trabalhando aspectos comportamentais e de pró atividade, com vistas a valorização da equipe e do trabalho executado a favorecer a eficiência e a harmonia no ambiente de acolhimento	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo para se locomover até as casas
09	Avaliação da execução das metas, apontamentos e ajustes necessários	Conferir junto aos Cuidadores e Acolhidos, se as execuções das metas planejadas estão sendo cumpridas, tais como: rotina escolar, consultas médicas, atividades recreacionais, analisar as intercorrências surgidas, visando avaliar a eficiência do serviço e a propositura de ajustes necessários.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Veículo para se locomover até as casas
10	Orientações aos Cuidadoras no planejamento e organização da rotina diária com os Acolhidos	Promover esforços entre os Cuidadores e os Acolhidos para garantir a conservação predial, das mobílias, dos equipamentos eletrônicos da residência, à fins de disponibilizar os recursos em condições de uso e de habitabilidade.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo para se locomover até as casas
11	Intervenção Técnica sobre o tema “gravidez na adolescência”	Orientar e realizar rodas de conversa com os adolescentes em ênfase a temática “gravidez na adolescência”;	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Veículo para se locomover até as casas, materiais de



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

		Acompanhar os Acolhidos as consultas médicas, com orientações sobre o uso de contraceptivos.			escritório e informática
12	Intervenção Técnica aos Acolhidos	Acompanhar os Acolhidos em atendimento ao CREAS.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo para se locomover até o serviço
13	Intervenção Técnica em relação aos adolescentes com histórico de uso abusivo de substâncias psicoativas	Efetuar escutas e efetuar orientações individuais aos Acolhidos e Cuidadores de acordo com as demandas necessárias.	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Escuta, veículo e matérias de escritório, se necessário
14	Roda de conversa com os Acolhidos sobre temas comportamentais.	Implementar ações de cunho ao desenvolvimento de posturas comportamentais tais como: Limites, respeito, com vistas ao desenvolvimento pessoal de cada Acolhido para fortalecer a sua adesão as regras de convivência e de cidadania.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo
15	Intervenção Técnica em relação a autonomia e inserção ao mercado de trabalho	Efetuar articulações com outros equipamentos da rede Socioassistencial para inserção do Acolhido no mercado de trabalho, daqueles que estiverem próximo de atingirem a maioridade.	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Veículo, linha telefônica e materiais de escritório
16	Intervenção Técnica em relação a autonomia e inserção ao mercado de trabalho	Efetuar articulação com o CIEE, SENAC e SENAI, Guarda Mirim para inserção do Acolhido no mercado de trabalho por meio do programa jovem aprendiz.	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Veículo, linha telefônica e materiais de escritório
17	Intervenção Técnica	Fomentar ações a promover o processo de amadurecimento do Acolhido, ofertando-lhe suporte para escolha profissional.	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Veículo, linha telefônica e materiais de escritório
18	Intervenção Técnica	Acompanhar e monitorar as capacitações teóricas e	Todas as Casas Lares	2ªf a 6ªf	Veículo, linha



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

		práticas dos Acolhidos, dando-lhe o suporte necessário e incentivo pessoal.			telefônica e materiais de escritório
19	Intervenção Técnica	Promover a orientação do Acolhido sobre gestão financeira a fim de contribuir para o desenvolvimento de sua autonomia.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo, linha telefônica e materiais de escritório
20	Intervenção Técnica	Preparar o Acolhido, através de orientações e ou atividades com vistas ao enfrentamento da vida adulta e pós desacolhimento do Serviço.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Veículo, linha telefônica e materiais de escritório
21	Intervenção Técnica em relação aos familiares dos Acolhidos	Efetuar escuta especializada do Acolhido e de seus familiares, efetuando acompanhamentos e encaminhamentos e dando suporte à rede de apoio da família.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Escuta, veículo, linha telefônica e materiais de escritório

#### 4.14.3 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO COM OS CUIDADORES

Item	Atividades	Objetivos	Unidade de Acolhimento	Periodicidade	Materiais/ Recursos Utilizados
1	Planejamento da escala de trabalho da Equipe Operacional	Garantir a operacionalização do Serviço, assegurando a disponibilização dos profissionais nos postos de trabalho em cada Unidade de Acolhimento a atender a demanda e as orientações técnicas.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Computador, material de escritório



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

2	Planejamento da escala de trabalho dos Técnicos Plantonistas	Garantir o apoio técnico e administrativo às Unidades de Acolhimento, assegurando a disponibilização de dois Técnicos plantonistas fora do expediente administrativo, no período noturno, fins de semana e feriados, para atuações em intercorrências, acolhimentos e em demandas que exijam tomadas de decisões técnicas/administrativas.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Computador, material de escritório
3	Orientação aos Cuidadores em face da aplicação dos protocolos sanitários	Efetuar visitas as Casas Lares com foco a garantir que os protocolos sanitários estejam sendo cumpridos, identificando necessidades e efetuando as providências de ajustes necessárias, a fim de asseverar condições seguras de habitabilidade aos Acolhidos e funcionários.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Não se aplica
4	Suprir as Casas Lares com gêneros alimentícios produtos não perecíveis	Planejar com as Cuidadoras as necessidades de gêneros não perecíveis, nas quantidades necessárias a demanda de cada Casa Lar, efetuando a aquisição dos mesmos e conferindo os seus aspectos e validade do prazo de perecibilidade, à fim de assegurar a consecução do cardápio previamente planejado para garantir refeições em quantidades proteicas, adequadas e de qualidade dentro dos padrões nutricionais aos acolhidos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Não se aplica
5	Suprir as Casas Lares com produtos de Higiene	Planejar com as Cuidadoras as necessidades de produtos de higiene, nas quantidades necessárias a demanda de cada Casa Lar, efetuando a aquisição dos mesmos e conferindo para que o fornecimento dos	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Não se aplica



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

		produtos esteja de acordo com as normas e protocolos sanitários.			
6	Suprir as Casas Lares com produtos para Limpeza	Planejar com as Cuidadoras as necessidades de produtos para limpeza, nas quantidades necessárias a demanda de cada Casa Lar, efetuando a aquisição dos mesmos e conferindo para que os fornecimentos dos produtos estejam de acordo com as normas e protocolos sanitários.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Não se aplica
7	Consecução da Ação “Portas Abertas”	Promover conjuntamente com os Cuidadores, aproximação com os vizinhos, carreadas por ações que visam estreitar as relações entre ambas as partes, através de contatos sociais, roda de conversas, no intuito de manter convívio harmonioso com a vizinhança e com a comunidade.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por mês	Não se aplica
8	Suprir as Casas Lares com gêneros alimentícios perecíveis.	Planejar com as Cuidadoras as necessidades de gêneros perecíveis, nas quantidades necessárias a demanda de cada Casa Lar, efetuando a aquisição dos mesmos e conferindo os seus aspectos e validade do prazo de perecibilidade, à fim de assegurar a consecução do cardápio previamente planejado para garantir refeições em quantidades proteicas, adequadas e de qualidade dentro dos padrões de segurança alimentar aos acolhidos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez a cada quinze dias	Não se aplica



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

**R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP**

**FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)**

**CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO**

9	Verificação sobre a disponibilização dos recursos de Informática nas Casas Lares	Conferir a disponibilização dos recursos de informática, acesso à internet, com os devidos filtros de segurança à rede mundial de comunicação, assegurando a sua disponibilidade aos Acolhidos para a realização de tarefas escolares, aprendizagem e o desenvolvimento da cidadania.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Computador, equipamento multimídia
	Visitas as Casas Lares e Orientações às Cuidadoras no planejamento e organização da rotina diária das Unidades de Acolhimento	Conferir junto aos Cuidadores se a execução das atividades está sendo executadas em conformidade ao planejamento, efetuado vistorias nas instalações das Casas Lares, levantamentos de necessidades para aprovisionamentos e reposição dos recursos necessários, bem como para ajustes nos procedimentos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Não se aplica
10	Verificação sobre as condições física das instalações prediais, dos equipamentos e das mobílias das Casa Lares	Conferir o estado de conservação das instalações prediais, das mobílias, dos equipamentos eletrônicos das Unidades de Acolhimento, efetuando gestão junto aos Cuidadores, para garantir a disponibilização dos recursos em condições de uso e de habitabilidade e um ambiente seguro, isento de riscos aos Acolhidos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Não se aplica
11	Supervisão as Casas Lares.	Identificar demandas, alinhar e implementar ações propiciando momentos de reflexão profissional, para garantir a execução do Serviço em condições adequadas, a favorecer um ambiente de trabalho harmônico, e de valorização da Equipe.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Não se aplica



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

12	Fortalecimento de vínculos entre Acolhidos, Cuidadores e Coordenação. E, levantamento de necessidades à auxiliar a Gestão do Serviço.	Promover momentos de aproximação da Coordenação com os Acolhidos e Cuidadores, criar um ambiente de fortalecimento de vínculos onde as Crianças, os Adolescentes e os Cuidadores possam apresentar as suas manifestações, apresentando sugestões e compartilhando as suas expectativas, para que a Coordenação possa atuar sobre o planejamento, procedimento e alocação de recursos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Materiais de escritório, materiais pedagógicos
13	Suprir as Casas Lares com gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros.	Planejar com as Cuidadoras as necessidades de gêneros hortifrutigranjeiros, legumes, frutas e verduras, nas quantidades necessárias a demanda de cada Casa Lar, efetuando a aquisição, bem como garantir que o fornecimento esteja dentro dos padrões de qualidade, para que seja ofertado um cardápio balanceado em valores nutricionais aos Acolhidos.	Todas as Casas Lares	Cada Casa Lar uma vez por semana	Não se aplica



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

#### 4.14.4) MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA OFERTA SOCIOASSISTENCIAL E DA COORDENAÇÃO EM RELAÇÃO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO.

Em relação ao monitoramento e avaliação da Oferta Socioassistencial, crianças e adolescentes participarão por meio das assembleias e avaliações semestrais voltadas a como se sentem no Serviço de Acolhimento, sendo importante levar em consideração os sentimentos e relações estabelecidas em cada casa lar. As famílias participarão por meio dos atendimentos e de uma avaliação semestral.

O monitoramento e avaliação da coordenação em relação aos Usuários do Serviço para efetiva participação do Público Alvo se dará por meio dos instrumentais elaborados para avaliar o serviço (números de atendimentos, assembleias, datas), assim como nas relações dos trabalhadores com os acolhidos e suas falas em momentos de participação, por exemplo, nas assembleias.

#### 4.15) AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

Segurança de Acolhida:

Ser acolhido em condições de dignidade;

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;

Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

Ter endereço institucional para utilização como referência;

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;

Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

Ter acesso a documentação civil;

Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

**R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP**

**FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)**

**CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO**

Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Ser preparado para o desligamento do serviço;

Avaliar o serviço;

Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

#### 4.16) META

(Indicar o número de meta a ser atendida)

Serão ofertadas 70 vagas, sendo que, obrigatoriamente deverão ser oferecidas as vagas na modalidade Casa-Lar, com capacidade máxima de 10 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, por Casa-Lar.

#### 4.17) EQUIPE MÍNIMA OBRIGATORIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONFORME META ESTABELECIDA

Qtd	Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Referência Salarial
*	Coordenador	Profissional de nível superior que integra a equipe do SUAS (Preferencialmente Assistente Social, Psicólogo, Advogado ou Pedagogo, com registro ativo no respectivo conselho de classe)	44 horas	R\$ 4.500,00
*	Assistente Social	Nível superior (com registro ativo no respectivo conselho de classe)	30 horas	R\$ 2.820,00
*	Psicólogo	Nível superior (com registro ativo no respectivo conselho de classe)	40 horas	R\$ 3.200,00
**	Cuidador	Nível médio e qualificação específica	Trabalha e reside na Casa-Lar	R\$ 1.920,00
**	Auxiliar de Cuidador	Nível fundamental e qualificação específica	Trabalha e reside na Casa-Lar	R\$ 1.620,00
**	Educador	Nível médio específica e qualificação	44 horas	R\$ 1.800,00
01	Auxiliar Administrativo	Nível médio	44 horas	R\$ 1.650,00
02	Motorista	Nível médio com habilitação para motorista	44 horas	R\$ 2.170,00

Os valores da tabela asseguram salários praticados acima dos preconizados pelos Sindicatos com abrangência em Rio Claro (Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Rio Claro; Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Araraquara, São Carlos e Região; Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas de Assistência Social de Orientação e Formação Profissional).

\* 1 profissional para cada 20 acolhidos.

\*\*1 profissional para cada 10 usuários.

Obs: A quantidade de profissionais (Cuidador e Auxiliar de Cuidador) deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde - as deficiências e necessidades específicas de saúde deverão apresentar Laudo Médico Circunstanciado - ou idade inferior a um ano). Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:

- a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas

As Casas-Lares deverão, obrigatoriamente, manter de maneira ininterrupta 1 Cuidador e 1 Auxiliar de Cuidador presente na Casa. A



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

OSC deverá ter em seu quadro de funcionários Cuidador e Auxiliar de Cuidador para suprir as folgas dos respectivos funcionários.

#### 4.18) **COMPETENCIAS DA EQUIPE MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS**

##### COMPETENCIAS DA EQUIPE MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS

Coordenador: Gestão da entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Alinhar os serviços em relação à proposta metodológica; Monitorar o acesso, permanência e desligamento dos usuários nos Serviços de Acolhimento; Assessorar as equipes de profissionais no atendimento aos usuários com diferentes violações de direitos; Fomentar, a partir das informações dos atendimentos aos usuários a articulação entre os serviços no conjunto das políticas sociais; Realizar junto às equipes e outros órgãos superiores, a articulação entre as instâncias envolvidas no atendimento aos usuários e famílias, visando à garantia de direitos, ou seja, a instância legal (poder judiciário), institucional (poder executivo/diferentes secretarias) e de controle social (Conselhos de Direitos); Apontar e monitorar junto às equipes os processos de capacitação e supervisão; Participar das reuniões de gestão, dos encontros formativos e demais processos de trabalho; Articular com a equipe técnica a viabilização do cronograma de transportes dos usuários para a realização de atividades externas (consultas, escola, atividades, cursos, entre outros).

Assistente Social: Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Acompanhar indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social, por violações de direitos; Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade,



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos; Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Apoiar o planejamento das ações; Desenvolver um conjunto de atividades e ações, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento (PIA ou PDU) desenvolvido pela equipe; Identificar e potencializar os recursos tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário.

Psicólogo: Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede deserviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; Preparação da criança / adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência); Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso; Atuar em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos; Atuar em consonância com os Parâmetros do Trabalho social com famílias na Proteção Social Especial; Participar dos encontros formativos e demais processos de trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Acompanhar indivíduos e famílias em situações de risco pessoal e social, por violações de direitos; Apoiar o planejamento das ações; Desenvolver um conjunto de atividades e ações, de apoio e especializadas, desenvolvidas individualmente e em grupos de caráter continuado e interdisciplinar e de planejamento (início, meio e fim) de acordo com o plano de atendimento (PIA ou PDU) desenvolvido pela equipe; Identificar e potencializar os recursos psicossociais, tanto individuais como coletivos, realizando intervenções nos âmbitos individual, familiar, grupal e comunitário.

Auxiliar administrativo: Desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa; Apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística; Sistematizar, organizar e prestar



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

informações aos gestores, entidades e/ou organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral; Recepcionar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário; Recepcionar e agendar atendimento e entrevistas para as ações próprias dos serviços socioassistenciais; Controlar estoque e patrimônio; Apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e/ou organizações da sociedade civil.

Cuidador: Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente (respeitando os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.

Auxiliar de Cuidador: apoio às funções do cuidador; cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).

Educador Social: Propiciar um ambiente favorável de acolhimento e escuta mútua visando tanto o bem-estar do usuário quanto a construção de vínculos que possibilitem aos usuários a concepção do serviço como um dos elementos que constituem sua rede de proteção e apoio; Participar do planejamento das ações a serem desenvolvidas no serviço em conjunto com a equipe técnica, bem como organizar, facilitar oficinas e desenvolver as atividades socioeducativas com os usuários, que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando o enfrentamento de situações de fragilidade social vivenciadas e conhecimento aos seus direitos, desenvolver autonomia, entre outros; Avaliar diariamente com os usuários as atividades socioeducativas que foram desenvolvidas com os mesmos bem como o seu registro contendo também a reflexão dos educadores; Registrar as atividades desenvolvidas; Discutir, com a equipe técnica, situações identificadas junto aos usuários com relação à violação de direitos, conflitos na dinâmica familiar, e outros que houver necessidade; Participar das discussões de caso junto à equipe técnica, quando houver necessidade ou for solicitado, para favorecer a integração do trabalho com os usuários e respectivas famílias.

Motorista: Transportar as equipes de referência, usuários do serviço, materiais, equipamentos e correspondências; Dirigir e manobrar veículos; Realizar as verificações e manutenções básicas do veículo; Requisitar manutenção dos veículos quando apresentarem irregularidades; Controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, a fim de garantir a plena



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR "FONTE DE ÁGUA VIVA"**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

condição de utilização do veículo; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas. Apresentar e manter CNH em dia. Realizar anotações da quilometragem, viagens realizadas, itinerários percorridos, objeto ou pessoas transportadas; Outras atividades inerentes ao Serviço.

Obs: Os profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil devem ter a qualificação necessária, bem como comprovada capacidade técnica para execução da atividade para que foram contratados.

#### 4.19) DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (DIAGNÓSTICO SOCIAL)

*(Identificar a demanda social a ser atendida a partir da leitura do território de acordo com o objeto que está estabelecido no Edital)*

A cidade de Rio Claro, popularmente conhecida como "Cidade Azul", é um município que fica localizado no interior do estado de SP, próximo às cidades de Limeira, Araras e Piracicaba, ficando a aproximadamente 175 km da capital São Paulo e a 85 km de Campinas.

De acordo com os dados do IBGE Cidades, Rio Claro possui uma área total de 498.422 km<sup>2</sup>, sendo, 28.350 km<sup>2</sup> urbanizada. Atualmente, segundo o IBGE, a cidade possui uma população estimada em 213.317.63 habitantes. É o 34º município brasileiro com o melhor IDH e 105º município com o melhor PIB do país.

O índice Paulista de Vulnerabilidade Social, colhido no IMP, está dividido em sete grupos que são: Grupo 1: Baixíssima Vulnerabilidade, 2,4% da população exposta, Grupo 2: Vulnerabilidade Muito Baixa, 53,4% da população exposta, Grupo 3: Vulnerabilidade Baixa, 23,7% da população exposta, Grupo 4: Vulnerabilidade Média (Urbanos), 10,7% da população exposta, Grupo 5: Vulnerabilidade Alta (Urbanos), 9,8% da população exposta. Os grupos 6 e 7, Vulnerabilidade Muito Alta (Aglomerados Subnormais Urbanos) e Vulnerabilidade Alta (Rural) não foram contabilizados.

Cabe ressaltar que as diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Social, em especial o advento da NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), trouxe a necessidade de realizar um processo de Reordenamento da Proteção Social Especial e dos serviços de alta e média complexidade, que são os que atuam em situações em que há risco de ocorrer uma situação de vulnerabilidade (no caso da média complexidade) ou quando a vulnerabilidade já está instaurada (no caso da alta complexidade).

Diversas ações de reordenamento e incremento na qualidade de serviços já foram realizadas, entretanto, a preocupação com as crianças e adolescentes cujos genitores foram afastados do poder familiar é algo que mobiliza esforços do município. Mesmo com a constante



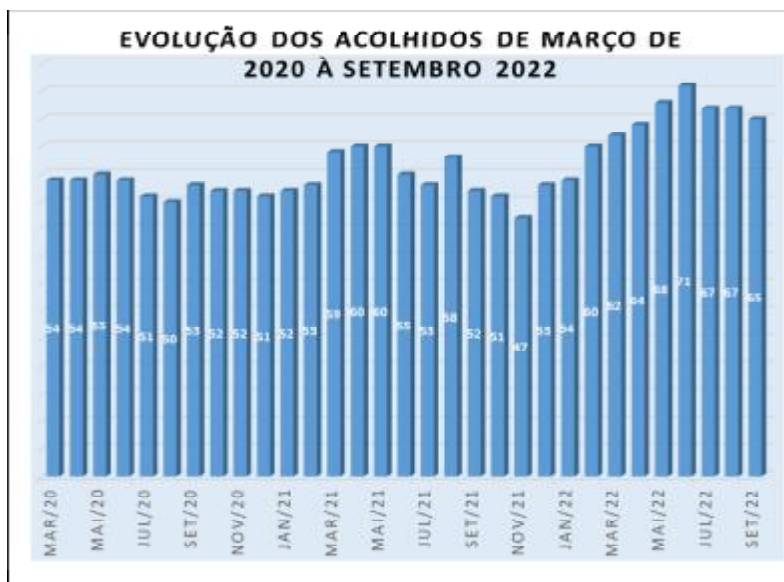
busca da reintegração familiar ou de colocação em família substituta de crianças e adolescentes, há um público que continua a ter a necessidade de um serviço, devido a um perfil específico como idade, sexo, grupo de irmãos, destituição do poder familiar, entre outros fatores.

Um dado relevante é que segundo números do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que atua diretamente com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, atualmente os serviços de acolhimento contam com cerca de 30 mil crianças e adolescentes abrigados. Isso significa que cerca de 30 mil famílias já passaram pela vulnerabilidade e nelas já foi instaurada a violência.

Diante deste fato, podemos afirmar que existe uma parcela significativa da população que se encontra em vulnerabilidade e que cabe ao Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude encaminhar para o Serviço de Acolhimento os casos que estiverem correndo riscos e que a violação de direitos já esteja instaurada. Assim senso, nossa abrangência são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos que são encaminhados pelos órgãos citados acima dentro do município de Rio Claro.

Sendo um serviço de extrema necessidade para o município, o SAICA de Rio Claro, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de Rio Claro, com sede administrativa localizada na Avenida 40, nº 537, Vila Operária, telefone comercial (019) 3531-3746, apresenta a seguir informações referentes a descrição da realidade do objeto dentre os acolhidos institucionalmente.

Para melhor contextualização dos acolhimentos realizados por este Serviço observa-se abaixo gráfico que representa a evolução dos acolhimentos desde março de 2020 à presente data.





Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Em 2020 a OSC Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva” passou a executar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na cidade de Rio Claro/SP, sob a denominação de SAICA de Rio Claro.

No período de 01/04/2020 a 31/12/2020 foram atendidos 71 (setenta e uma) crianças e adolescentes, ocorrendo 21 (vinte e um) novos acolhimentos encaminhados através do Conselho Tutelar e/ou Juizado da Infância e da Juventude de Rio Claro, e 21 (vinte e um) desacolhimentos; findando em 31/12/2020 com 51 (cinquenta e um) usuários acolhidos. Foram feitos novos atendimentos de maneira a garantir os acessos básicos a Educação, Saúde, Convivência Social/Comunitária e Cultural, no que compete a garantia de direitos.

Em relação ao total de acolhimento durante o referido ano foram de 21, que se deram de forma Emergencial e/ou através de Guia de Acolhimento Judicial finalizando o ano com o total de 51 acolhidos. O número de desacolhimentos foi também de 21, que se deram de forma a:

- Retorno a família de origem = 05
- Colocação em família extensa = 08
- Colocação em família substituta = 01
- Por maioria = 04
- Recambio para outro município = 02
- Óbito = 01

Sendo desta totalidade, 10 meninos e 11 meninas.

Em 2021, o SAICA iniciou com 51 (cinquenta e um) acolhidos. No período de 01/01/2021 a 31/12/2021 foram atendidos 86 (oitenta e seis) crianças e adolescentes, ocorrendo 35 (trinta e cinco) novos acolhimentos, nesse ano, encaminhados através do Conselho Tutelar e/ou Juizado da Infância e da Juventude de Rio Claro, e 33 (trinta e três) desacolhimentos; findando em 31/12/2020 com 53 (cinquenta e três) usuários acolhidos. Contudo, todos as crianças/Adolescentes, acessaram os serviços de: Saúde, Educação, Convivência Social/Comunitária e Cultural.

O número de desacolhimentos foi de 33, que se deram de forma a:

- Retorno a família de origem/ colocação em família extensa = 22
- Colocação em família substituta = 06
- Por maior idade = 05

Sendo desta totalidade 21 meninos e 12 meninas.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

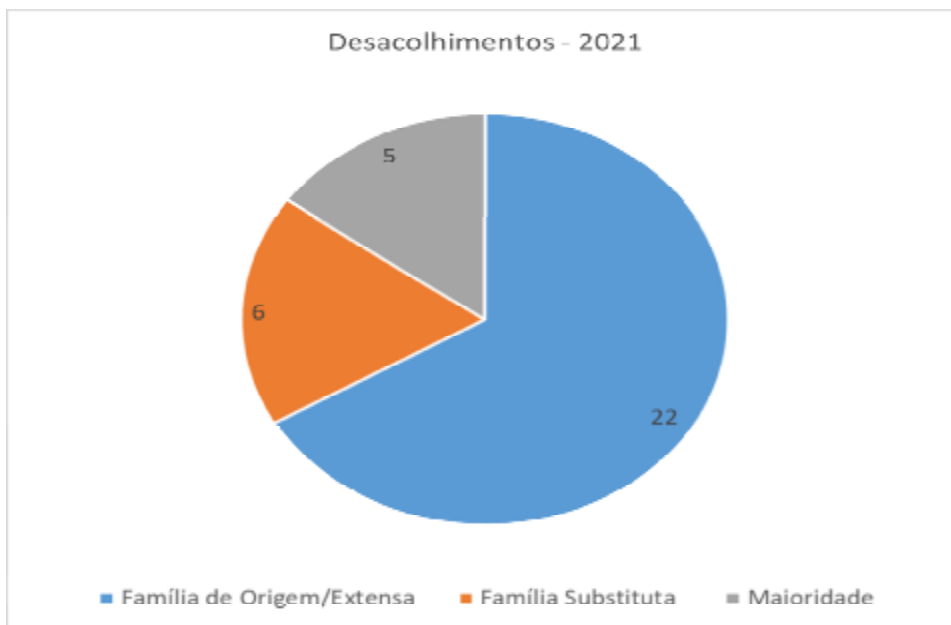
Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Representados no gráfico a seguir:



Atualmente essa OSC executa o Serviço de Acolhimento com conta com 34 colaboradores, dentre estes; Equipe de Coordenação, Equipe Técnica, Educadores Sociais, Cuidadoras titulares e Cuidadoras Substitutas, sendo estas divididas nas 7 (sete) unidades de acolhimento na modalidade Casa Lar, denominadas: Casa 1 - Casa Marrom, localizada na Rua 3 A, 1652, Jd. América; Casa 2 – Casa Azul, localizada na Av. 58 A, 115, Jd. América, Casa 3 – Casa Rosa, localizada na Rua 4 JA, 1772, Jd. América; Casa 4 – Casa Verde, localizada na Rua 2, nº 3317, Vila Operária; Casa 5 - Casa Cinza, localizada na Av. 60 A, nº 565, Jd. América; Casa 6 – Casa Amarela, localizada na Rua 3, nº 3575, Jd. Portugal e Casa 7 – Casa Bege, localizada na Av. Nossa Senhora da Saúde, nº 125, Jd. Cidade Nova.

Correspondendo a totalidade de 56 acolhidos até a presente data, sendo que 29 se deram de forma Emergencial e 27 através de Guia de Acolhimento Judicial. Já em relação as faixas etárias 10 acolhidos estão na faixa de 0-6 anos; 19 acolhidos na faixa de 07-12 e 27 acolhidos estão na faixa de 13-18 anos, onde, 23 são meninos e 33 meninas.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

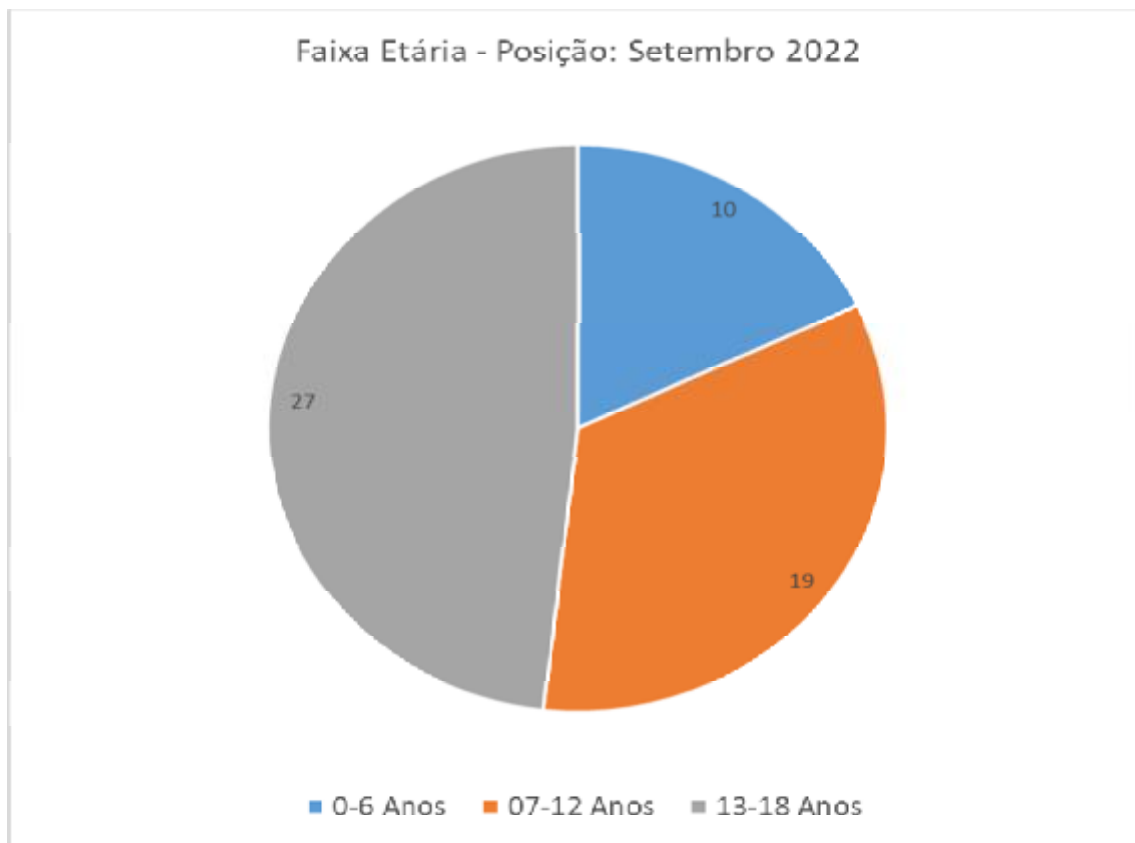
Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Representados no gráfico a seguir:



Em 2022 (janeiro à setembro) foram acolhidos 89 crianças e adolescentes, ocorrendo 33 desacolhimentos, que se deram de forma:

- Retorno a família de origem/ colocação em família extensa = 18
- Colocação em família substituta = 08
- Por maioria = 07

Sendo desta totalidade, 20 meninos e 13 meninas.

Os atendimentos realizados pelo SAICA até a presente data do ano de 2022 foram de 89.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

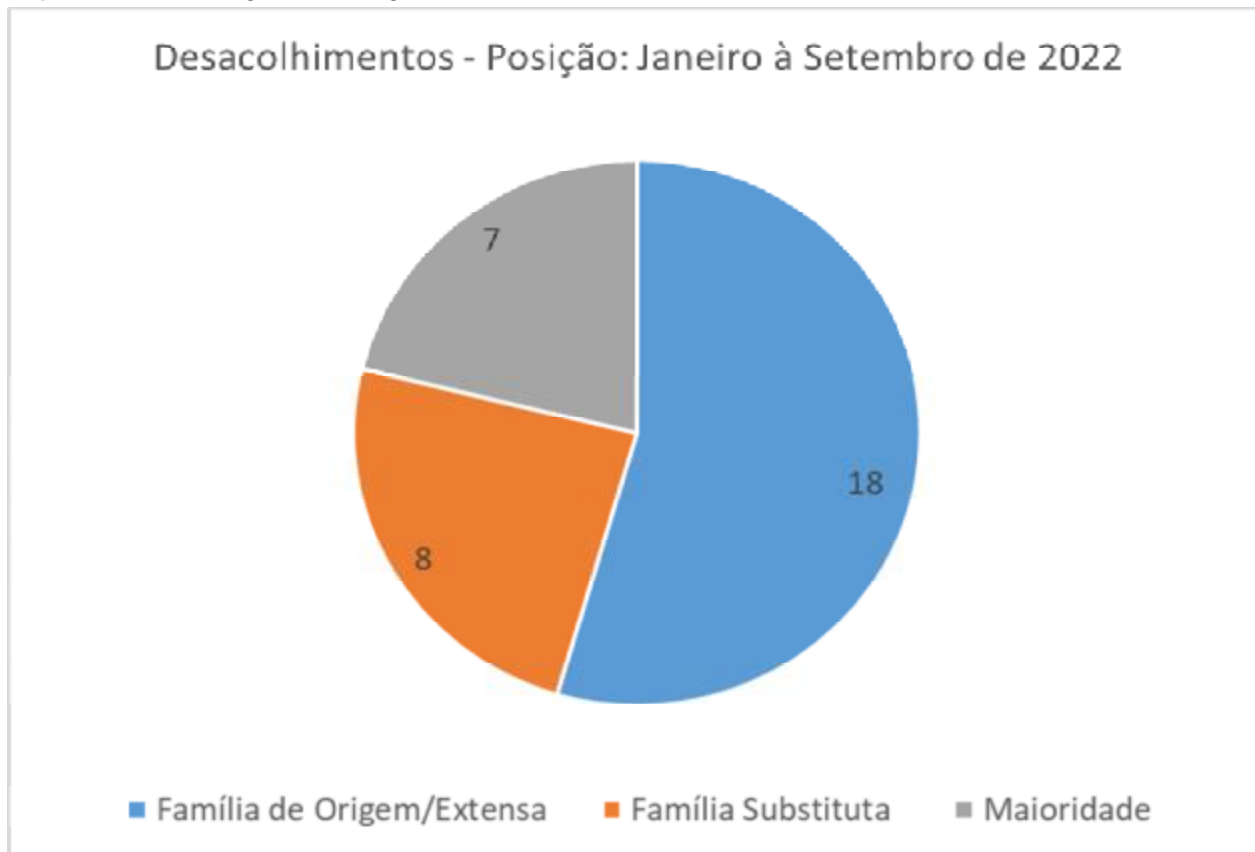
Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Representados no gráfico a seguir:



No que compete a garantia de direitos e acessos do público atendido, faz-se importante destacar as áreas de Saúde, Educação, Convivência Social/ Comunitária e Cultural sendo:

**Saúde:** Todos os acolhidos encontram-se devidamente referenciados nas Unidades de Saúde dos respectivos territórios, passando pelos diversos acompanhamentos com Pediatra, Hebiatra, Ginecologista, Dentista e Clínica de vacinação, bem como, realização de encaminhamentos para o CEAD, CEPA, CER – Princesa Vitória, CEO, AME, Santa Casa PSMI e Centro de Reabilitação Lucy Montoro no município de Mogi Mirim. Quando necessários os atendimentos de urgência/emergência os acolhidos são direcionados para as respectivas unidades de pronto atendimento UPA 29 e UPA Cherverson.

**Saúde Mental:** Atualmente 14 acolhidos deste serviço, realizam atendimento psicológico/ terapêutico no CAPS IJ, onde passam por acolhimento e acompanhamento nas modalidades grupais e individuais quando necessário. Destes, encontram-se em acompanhamento individual apenas 2, sendo os demais (10) em atendimento grupal. Ressalta-se que, no ano de 2020 foram realizados 70 atendimentos neste âmbito, já no ano de 2021 foram 289.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Cabe salientar que, dentre os acolhidos existem públicos como diversas especificidades dentre eles: Deficiência Mental, Deficiência Sensorial, Deficiência Física, adolescentes com filhos, transtorno mental, dependentes químicos e em situação de rua.

Educação: Atualmente 50 acolhidos encontram-se devidamente matriculados nas escolas municipais e estaduais do município de Rio Claro, sendo 47 em idade escolar e 3 sem obrigatoriedade. As escolas encontram-se nos territórios próximos as casas lares. Destaca-se também a inserção em projetos sociais, sendo atualmente: Sal da Terra (2), Educandário Santa Maria Goretti (3) e Pró – Jovem (5), bem como, os cursos de qualificação profissional, atualmente 10 adolescentes encontram-se próximos da maioria civil, destes, 3 encontram-se empregados pelos projetos de jovem aprendiz nas instituições SENAC, CIEE e Guarda Mirim, 2 estão inseridas nos cursos de preparação para o mercado de trabalho também pela guarda mirim e 2 realizaram inscrição para o curso de qualificação profissional no SENAI Rio Claro.

Convivência Social/ Comunitária e Cultural: Dentre as disposições deste serviço prioriza-se o processo de socialização e participação ativa dentro do território, promovendo a integração e desenvolvimento social. Com relação aos espaços, destacam-se praças do território, CRAS de referência (Mãe Preta e Independência), centro cultural, lago azul, ginásio de esportes, Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos. Destaca-se que, no que compete a garantia de direitos, todos os acolhidos encontram-se referenciados no CREAS e CRAS do território.

#### 4.20) IDENTIFICAÇÃO/LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

*(Nome/endereço da unidade em que o serviço será realizado)*

Os serviços continuarão a ser realizados nos seguintes endereços:

Escritório – Avenida 40, nº 537 – Vila Operária – Rio Claro/SP

Casa Marrom – Rua 3 A, nº 1652 – Jardim América – Rio Claro/SP

Caza Azul – Rua 58 A, nº 115 – Jardim América – Rio Claro/SP

Casa Rosa – Rua 4JA, nº 1172 – Jardim América – Rio Claro/SP

Casa Verde – Rua 2, nº 3317 – Vila Operária – Rio Claro/SP

Casa Cinza – Avenida 60 A, nº 565 – Jardim América – Rio Claro/SP

Casa Amarela – Rua 3, nº 3575 – Jardim Portugal – Rio Claro/SP

Casa Bege – Avenida Nossa Senhora da Saúde, nº 125 – Cidade Nova – Rio Claro/SP

#### 4.21) ARTICULAÇÃO DE REDE

*(Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações da sociedade civil)*

Discutir o trabalho da rede social no enfrentamento da questão do Acolhimento Institucional é de fundamental importância, pois a integração das políticas públicas e articulação com o poder



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Judiciário contribuem para obter melhores resultados frente a essa demanda. Segundo o caderno nº 3 Trabalhando Abrigos (1993, p,23):

*“...o abrigo é um programa que faz parte de uma rede de atendimento, visando atingir o máximo de eficácia mediante a utilização dos diversos serviços nela contido...”*

A rede de que falamos é aquela que se articula em diferentes políticas sociais básicas em especial a saúde, assistência social e a educação, e ainda no envolvimento de políticas como habitação, lazer, trabalho, esporte e cultura; programas executores de proteção, aos programas de auxílio, orientação e promoção da família e aos recursos da comunidade que contribuem para oferecer um rápido e eficaz atendimento às crianças e adolescentes.

A rede social pressupõe a existência desses serviços para que se possa articulá-los, é um trabalho árduo em todos os municípios brasileiros, pois de um lado há deficiência tanto na oferta de serviços como na cobertura, e pode-se falar ainda que faltam indicadores sociais que expressem as necessidades de oferta /cobertura, assim como de acesso; por outro lado é precária a articulação do que existe, ou para a composição de forças sociais que mobilizem a sociedade e o poder público (Executivo, Legislativo e Judiciário) para a ampliação da rede social, a fim de garantir prioridade absoluta no trato da Infância e da Juventude.

Os serviços de Acolhimento Institucionais se tornam mais eficientes quando há uma rede social que possa complementar a atenção às famílias dessas crianças e adolescentes e, principalmente, voltada para as vulnerabilidades que contribuíram para a situação de risco social e pessoal a que estão submetidos.

O profissional de Serviço Social tem um importante papel no processo de constituição de uma rede social articulada e na gestão da mesma para que seja capaz de fazer o enfrentamento das situações de vulnerabilidade e riscos sociais a que essas famílias estão submetidas e neste sentido atuar para o fortalecimento social dos membros ajudando assim a partir da autonomia individual e coletiva e da ressignificação dos papéis sociais dentro da família, construir a responsabilização pelos seus filhos de modo a protegê-los e oferecer condições afetivas, éticas e econômicas para o seu desenvolvimento.

Considerando o projeto profissional do Serviço Social, a formação teórico-metológica e ético-política do Assistente Social, pressupomos que este profissional é imprescindível na edificação de uma rede que busca a efetivação dos direitos sociais já garantidos à população infanto-juvenil e as suas famílias, para que possa contribuir significativamente para construção de um processo de gestão social democrática e horizontal, que transforme esses direitos sociais em mudanças de valores, de posicionamentos e de atitudes que ampliem o modo de vida daqueles que utilizam dos serviços restados.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Será mantido o trabalho articulado em rede conforme segue:

Identificação do parceiro com o qual manterá articulação (serviços, programas, órgãos, instituições)	Descrição do tipo de articulação (encaminhamento, reunião, atividade conjunta, etc.)	Periodicidade
OSCs	Ações educativas	Semanal
OSCs	Aprendizagem profissional	Diário
Secretaria de Esportes	Ações esportivas	Semanal
Escolas Públicas (Municipal /Estadual)	Orientações acompanhamento de usuários e reuniões escolares.	Mensal
Conselho Tutelar	Efetivação dos direitos das crianças e adolescentes	Sem periodicidade definida
Conselhos Municipais (CMDCA e CMAS)	Estudo das ações sociais do município	Sem periodicidade definida
Vara da Infância e Juventude	Reuniões de discussão de caso, audiência e relatórios informativos	Sem periodicidade definida
Unidade Básica de Saúde	Acompanhamento e encaminhamento /Rede de atendimento e outros procedimentos.	Sem periodicidade definida
Saúde Mental	Acompanhamento psicoterápico e psiquiátrico	Sem periodicidade definida
CRAS – Centro de referencia da Assistência Social	Estudo Social, encaminhamento e acompanhamento.	Sem periodicidade definida
CREAS- Centro de Referencia da Assistência Social	Estudo Social, encaminhamento e acompanhamento.	Sem periodicidade definida
Polícia Militar/ Guarda Municipal	Segurança pública sempre que necessário para entorno do serviço.	Sem periodicidade definida
CAPS – Centro de Atenção Psíquico Social	Acompanhamento psicoterápico	Sem periodicidade definida
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos	Acompanhamento	Sem periodicidade definida
PAIF– Serviço de Atendimento Integral à Família	Acompanhamento	Sem periodicidade definida



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

## ARTICULAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

Cabe aos profissionais do Serviço de Acolhimento garantir que a articulação da rede de serviços seja realizada com excelência, garantindo a resolução, sendo estes acompanhamentos realizados através de encaminhamentos, relatórios, reuniões e etc.

*A rede de parceiros:*

*“Nenhuma política social tomada isoladamente é efetiva”.*

*“É um desenho em conjunto... Não é pegar aquele padrão de repetição; é um criar novo compartilhando desde o menino, o educador, o voluntário, os diferentes parceiros ao redor... Como envolver todo mundo e criar juntos este novo desenho”.*

*Pedro Demo*

O Serviço de Acolhimento Institucional destinados à crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, social e de abandono, necessita estabelecer parcerias adequadas com os governos para o desenvolvimento adequado do trabalho que realiza. As parcerias são fundamentais para que possamos conquistar o nosso lugar de espaço, de reflexão coletiva a respeito das crianças e adolescentes e da complexidade das situações que estão sob nossa responsabilidade. O nosso papel, neste processo, pode ser também considerado como o de articulador – com a Vara da infância e juventude, o Ministério Público, o Conselho Tutelar, escolas, serviços públicos de saúde e outros parceiros em ação na vida da criança. A interação desses vários autores é que vai favorecer que, de fato, se constitua um projeto de vida para a criança/adolescente, possibilitando a sua inclusão social. Alguns dos trabalhos e/ou das parcerias indispensáveis são:

\*\* Com as instituições da comunidade – igreja, entidades culturais, entidades esportivas, clubes de serviços (Lyons e Rotary), entre outros – propiciando que a criança e o adolescente participem de várias atividades, ampliando, assim, o seu repertório de experiências.

\*\* Com os serviços da sociedade civil – cabeleireiros, padarias, farmácias, etc. – contribuindo para o desenvolvimento do trabalho. Favorece que as crianças e os adolescentes que utilizem o serviço da comunidade, possam ser atendidos, sintam-se valorizados e respeitados em sua individualidade;

\*\* Com os serviços públicos de saúde e educação – favorecendo que a criança e o adolescente tenham acesso a cuidados básicos e específicos, necessários para o seu desenvolvimento e bem-estar.

## ARTICULAÇÃO COM OS SERVIÇOS DE OUTRAS POLÍTICAS PÚBLICAS SETORIAIS E DE DEFESA DE DIREITOS:

Articulação Intersetorial:

Os Serviços de Acolhimento integram o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo interface com outros serviços da rede socioassistencial, quanto com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Sua atuação deve basear-se no princípio da incompletude institucional, não devendo ofertar em seu interior atividades que sejam da competência de outros serviços. A proteção integral a que têm direito as crianças e os adolescentes acolhidos, deve ser viabilizada por meio da utilização de equipamentos comunitários e da rede de serviços local. Dessa forma, para que as intervenções realizadas junto às crianças e aos adolescentes acolhidos e suas famílias sejam efetivas, é necessário que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Assim, para fortalecer a complementaridade das ações e evitar



sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o Sistema de Garantia de Direitos, na busca de um objetivo comum.

#### Articulação no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Para a garantia de um atendimento de qualidade às crianças e aos adolescentes acolhidos e às suas famílias, o Serviço de Acolhimento (os Abrigos) funcionam de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local. Tal articulação possibilita a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, que se fizerem necessários ao atendimento às demandas específicas de cada caso, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. Como exemplo, pode-se citar a inserção de crianças e adolescentes acolhidos – ou reintegrados ao convívio familiar - em atividades socioeducativas e de convivência ofertadas pela rede de proteção social básica, que pode ser-lhes particularmente benéfica. Nessa direção, cabe destacar também que os adolescentes em serviços de acolhimento ou egressos destes serviços constituem um dos públicos prioritários de diversos programas, o que pode favorecer o processo de fortalecimento da autonomia, socialização e preparação dos adolescentes para o desligamento do serviço de acolhimento. Da mesma forma, a participação em programas de inclusão produtiva, dos adolescentes maiores de 16 anos e dos familiares das crianças e adolescentes acolhidos ou reintegrados, pode contribuir significativamente para o desenvolvimento da autonomia e acesso à renda. A inclusão das famílias em atividades de apoio sociofamiliar pode contribuir tanto para a construção de condições favoráveis à reintegração familiar quanto para o desenvolvimento de relações saudáveis no período pós-reintegração. Ressalte-se, ainda, a necessidade de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela viabilização da inserção em programas de transferência de renda, daqueles que preencherem os critérios de elegibilidade de tais programas e benefícios. Destacamos a seguir, alguns dos principais equipamentos de referência do Sistema Único de Assistência Social, bem como a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento, ligada ao órgão gestor: CRAS: sempre que identificamos a necessidade de ações de proteção social básica para criança e adolescente atendido em serviços de acolhimento ou para suas famílias, deve ser articulada sua inclusão em tais atividades por meio da equipe do CRAS do território de moradia da família. Para dar agilidade a tais procedimentos, primamos para que sejam definidos, de forma conjunta, fluxos de encaminhamento e canais de comunicação entre os serviços de acolhimento e o(s) CRAS, além de encontros periódicos, que possibilitam o acompanhamento das ações. O CRAS de referência do território de moradia da família, sempre que necessário, é acionado para participar do processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes atendidas em serviços de acolhimento. Sua atuação se faz necessária para a inclusão da criança ou do adolescente que estiver sendo reintegrado à família, e de seus familiares ou responsáveis, em serviços, programas e ações de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como para fazer os encaminhamentos que se mostram necessários com a retomada do convívio familiar, de modo a facilitar sua inclusão social e comunitária nesse período de vulnerabilidade. CREAS: quando o motivo do afastamento do convívio familiar envolve violência intrafamiliar (física, psicológica, sexual, negligência grave), exploração sexual ou outras situações de violação de direitos que estejam sob o escopo de ação dos serviços desenvolvidos no CREAS, as crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares são



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

inseridos em seus serviços. Nesse caso, é de suma importância que as equipes técnicas do serviço de acolhimento e do CREAS atuem de forma articulada – com planejamento conjunto de estratégias de ação e reuniões periódicas para o acompanhamento dos casos – de modo a garantir uma atuação complementar e sinérgica, evitando sobreposições e ações contraditórias.

**Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento:**

Quando a demanda justifica - o órgão gestor da Assistência Social mantém equipe profissional especializada de referência, para supervisão e apoio aos serviços de Acolhimento. De acordo com a realidade e as definições locais, tal equipe pode compor um serviço especificamente voltado a esta função ou, ainda, estar vinculada ao CREAS ou diretamente ao órgão gestor. Em todos os casos, terá como atribuições mínimas: fortalecer a articulação dos serviços de acolhimento com os demais serviços da rede socioassistencial, e demais políticas públicas e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), monitorar as vagas disponíveis para acolhimento, indicando o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada caso encaminhado, prestar supervisão e suporte técnico aos serviços de acolhimento, apoiar as equipes técnicas dos serviços de acolhimento no acompanhamento psicossocial das famílias de origem das crianças e adolescentes acolhidos, efetivar os encaminhamentos necessários, em articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas e do SGD (Sistema de Garantia de Direitos), monitorando, posteriormente, seus desdobramentos, monitorar a situação de todas as crianças e adolescentes que estejam em serviços de acolhimento no município, e de suas famílias, organizando, inclusive, cadastro permanentemente atualizado contendo o registro de todas as crianças e adolescentes atendidos nesses serviços para encaminhamento aos serviços de acolhimento.

**Articulação com o Sistema Único de Saúde – SUS:**

O atendimento humanizado de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento requer uma estreita articulação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Desse modo, os órgãos gestores dessas duas políticas desenvolvam estratégias conjuntas e elaboram protocolos de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes que se encontram em Serviços de Acolhimento, bem como de seus familiares. As ações de promoção da saúde, ações educativas e de prevenção de agravos são articuladas com a Rede de Atenção Básica/Primária, que é composta por Unidades Básica de Saúde da Família e Postos de Saúde. Esses serviços também são procurados caso haja necessidade de solicitar requisição de exames, medicamentos básicos e acompanhamento do quadro de situação de saúde de crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Quando há necessidade, a equipe desses serviços fará também encaminhamento para unidades de atenção especializada - que inclui Hospitais, Maternidades, Unidades de Urgências e/ou Emergências e Serviços/Unidade de Referências - capacitados para atenderem casos que demandem atenção especializada, como adolescentes grávidas, crianças e adolescentes com deficiência, com distúrbios de crescimento, com doenças infectocontagiosas ou imunodepressoras, dentre outros. Nos casos de crianças e adolescentes com transtornos mentais e/ou que apresentam problemas devido ao uso abusivo ou dependência de álcool e outras drogas, deve ser acionada a rede de saúde mental, por meio das ações de saúde mental na Atenção Básica, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), especializado no atendimento de crianças e adolescentes com transtornos mentais graves (autismo, psicoses,



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

neuroses graves, abuso ou dependência de álcool e outras drogas). Na articulação com o órgão gestor da saúde, devemos prever ainda, ações de capacitação e acompanhamento dos educadores/cuidadores, além de profissionais dos serviços de acolhimento, bem como das famílias acolhedoras, em relação a: cuidados diferenciados que crianças e adolescentes com deficiência, transtorno mental ou outras necessidades específicas de saúde; amamentação, vacinação, crescimento e desenvolvimento de crianças e adolescentes; saúde sexual e saúde reprodutiva e orientação quanto aos direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e prevenção do uso de álcool e outras drogas. Especial atenção deve ser dada no sentido de garantir à criança e ao adolescente com deficiência ou necessidades específicas de saúde, acolhidos no serviço, reintegrados à família de origem ou encaminhados à família substituta, o acesso a tratamentos, medicamentos, serviços especializados e equipamentos de saúde, bem como o apoio necessário à família para o atendimento a suas necessidades específicas.

#### Articulação com o Sistema Educacional:

A articulação dos serviços de acolhimento com o sistema educacional é fundamental, pois a escola constitui importante instrumento para assegurar o direito à convivência comunitária de crianças e adolescentes. Essa articulação é feita por meio da elaboração conjunta de protocolo de ação entre o órgão gestor da assistência social e da educação, garantindo a permanente comunicação entre os serviços, e o acesso das crianças, adolescentes acolhidos e seus familiares à rede de local de Educação. Assim, o serviço de acolhimento mantém canais de comunicação permanentes com as escolas onde estejam matriculadas as crianças e os adolescentes acolhidos, de modo a possibilitar o acompanhamento de seu desempenho escolar. Sempre que possível e recomendável, promovemos, o envolvimento da família de origem ou extensa no acompanhamento escolar das crianças e adolescentes acolhidos, incentivando, inclusive, sua participação ativa nas reuniões e comemorações escolares. Sempre que possível, procuramos manter a criança ou adolescente na mesma escola em que estudava antes da aplicação da medida protetiva, de modo a evitar rompimentos desnecessários de vínculos de amizade e de pertencimento e modificações radicais em sua rotina, além de prejuízos acadêmicos. Constituem exceções em tais recomendação as situações com determinação judicial em contrário ou recomendação técnica de mudança de escola por questões relativas à preservação da segurança e proteção da criança ou adolescente.

É importante, ainda, promover a inclusão de crianças e adolescentes que estão em serviços em ações complementares à escola, ações comunitárias, arte e educação, esporte e educação e de atendimento individualizado. Do mesmo modo, propiciamos a participação em atividades de formação, cultura, esporte e lazer, ofertadas pela escola aos finais de semana, por meio de demais programas escolares existentes no nosso município. A articulação com o sistema educacional permite, ainda, desenvolver ações de conscientização e sensibilização de professores e demais profissionais da escola, de modo a que estes atuem como agentes facilitadores da integração das crianças e adolescentes no ambiente escolar, evitando ou superando possíveis situações de preconceito ou discriminação.

Para a ocorrência de articulação com outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema, além da articulação com os serviços socioassistenciais, da saúde e da educação, são necessárias à articulação com equipamentos comunitários, organizações não governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas de



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

cultura, esporte, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias. Sempre que for viável, procure-se inserir as crianças e adolescentes acolhidas em atividades localizadas nas proximidades de sua comunidade de origem, de forma a fortalecer sua inserção comunitária, o que contribuirá para o processo de reintegração familiar ao evitar a futura interrupção de suas atividades e dos vínculos de amizade construídos nesses espaços. Finalmente, destaca-se a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre os Serviços de Acolhimento, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e os órgãos abaixo elencados, a fim de facilitar a comunicação, o planejamento e o desenvolvimento de ações coordenadas. Tais órgãos desempenham funções fundamentais para a garantia da excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar, bem como da reparação de possíveis violações de direito vivenciadas. Abaixo são mencionados os principais aspectos que exigem uma articulação eficiente entre os serviços de acolhimento e os órgãos elencados:

- Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública): apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar, por meio da aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; acompanhamento do processo de reintegração familiar; investigação e responsabilização dos agressores nos casos de violência contra a criança ou adolescente; investigação de paternidade e pensão alimentícia, quando for o caso; destituição do Poder Familiar e cadastramento de crianças e adolescentes para adoção, nos casos em que não for possível a reintegração familiar; preparação de todos os envolvidos para colocação em família substituta e deferimento da guarda, tutela ou adoção; fiscalização do atendimento prestado nos serviços de acolhimento; acesso gratuito a serviços advocatícios para defesa de direitos, dentre outros;
- Conselho Tutelar: apoio na implementação do Plano de Atendimento Individual e Familiar; acompanhamento da situação familiar de crianças e adolescentes acolhidos; aplicação de outras medidas protetivas quando necessário; apoio na reintegração familiar; dentre outros;
- Segurança Pública: investigação e responsabilização nos casos de violência contra a criança ou adolescente; localização de familiares; acompanhamento da situação de pais ou responsáveis que estejam no sistema prisional, inclusive para viabilizar a manutenção de contato destes com as crianças e adolescentes acolhidos; dentre outros;
- Conselhos de Direitos: elaboração, aprovação e acompanhamento das ações do Plano de Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, no âmbito nacional, estadual e municipal; elaboração e aprovação de resoluções estaduais e municipais; inscrição de programas governamentais e não-governamentais; registro de entidades que executam serviços de acolhimento conforme Art. 90 do ECA; deliberação de políticas de atendimento para atender os direitos humanos de crianças e adolescentes que se encontram atendidos nos serviços de acolhimento.
- Secretaria Municipal das Áreas da Saúde/equipamentos e serviços de saúde (hospitais, postos de saúde etc.);
- Secretaria Municipal de Cultura e de Esporte/equipamentos e serviços públicos culturais, de esporte e de lazer;
- Secretaria Municipal de Educação/estabelecimentos de ensino e programas da área da educação (creches, escolas, cursos, bibliotecas);



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

- Serviços de Saúde Mental;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS);
- Instituições da Comunidade/sociedade civil;
- Outros.

#### ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL COM OS DEMAIS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS:

Sem prejuízo da execução das atividades que lhe são próprias, a unidade de abrigo articular-se com os programas em execução no município, bem como faz uso dos serviços públicos disponíveis para o atendimento das crianças e adolescentes acolhidos, bem como de suas respectivas famílias.

Para a nossa equipe de trabalho, articular-se significa conectar-se, manter interlocução em torno de um objetivo comum. Implica em organizar-se em rede, isto é, mobilizar e desencadear ações conjuntas para operar com mais qualidade, visando a atender às necessidades e aos direitos das crianças e dos adolescentes abrigados. Os abrigos compõem o Sistema de Garantia de Direitos do Município, que é formado por todos os órgãos, entidades sociais e programas e serviços públicos que têm interface com o atendimento da criança e do adolescente.

Integram ainda o Sistema os órgãos e entidades que atuam na promoção, na defesa e no controle da garantia de direitos da criança e do adolescente. A articulação dos atores que compõem o Sistema de Garantias é fundamental para a implementação das linhas de ação da política de atendimento, fixadas no artigo 87 do ECA. Para que os direitos das crianças e dos adolescentes abrigados sejam garantidos, é preciso que os abrigos se articulem com os recursos da comunidade e com os integrantes do Sistema de Garantias de Direitos da sua cidade. Nesse módulo o abrigo deve avaliar e registrar a periodicidade de contato com os seguintes órgãos ou instituições:

- Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS);
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- Conselho Tutelar;
- Conselhos setoriais (Educação, Saúde, Cultura, Esporte);
- Defensoria Pública;
- Delegacia;
- Organizações não-governamentais;
- Organizações sociedade civil;
- Secretaria Municipal das áreas da Saúde/equipamentos e serviços de saúde (hospitais, postos de saúde etc.);
- Secretaria Municipal de Cultura e de Esporte/equipamentos e serviços públicos culturais, de esporte e de lazer;
- Secretaria Municipal de Educação/estabelecimentos de ensino e programas da área da educação (creches, escolas, cursos, bibliotecas);
- Serviços de saúde mental;



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS);
- Instituições da comunidade/sociedade civil;
- Ministério Público;
- Secretaria Municipal da área da Assistência Social/programas e serviços públicos de proteção básica e especial;
- Vara da Infância e Juventude – equipe técnica e Juiz.

#### 5) PERÍODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Início:	01/01/2023
Término:	31/12/2024

#### 5.1) BIBLIOGRAFIA

ABREU, Marina Maciel. A dimensão pedagógica do Serviço Social: bases histórico-conceituais e expressões particulares na sociedade brasileira. In: Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, nº. 79, 2004.

\_\_\_\_\_. Serviço Social e a Organização da Cultura: Perfis Pedagógicos da Prática Profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. Relação entre o Estado e a Sociedade Civil: a questão dos conselhos de direitos e a participação do Serviço Social. In: Serviço Social & Movimento Social. São Luís, vol. 1, nº. 1, UFMA, 1999.

\_\_\_\_\_. A questão pedagógica e a hegemonia das classes subalternas: aportes da análise gramsciana. In: Serviço Social & Sociedade, São Paulo: Cortez, nº. 51, 1996.

ALCHORNE, Sindely Chahim de Avellar. A Intersetorialidade entre os Conselhos na Co-gestão da Política Pública de Assistência Social. In: Anais do Fórum de Políticas Públicas. Rio de Janeiro, UFF: 2002.

\_\_\_\_\_. As Reformas na Política de Assistência Social: da benemerência ao direito social, da solidariedade às parcerias entre o público e o privado.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. A Cidadania Ativa: Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular. 2º ed. Rio de Janeiro, Ática, 1996.

BOSCHETTI, Ivanete. (Coord.) Relatório de Pesquisa “Avaliação dos Dez Anos de Implementação da Lei Orgânica de Assistência Social: o olhar dos conselhos estaduais, municipais e do Distrito Federal”. Brasília DF, GESST/SER/UnB, 2003a.

\_\_\_\_\_. Assistência Social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2º ed. Brasília, UnB, 2003b.

\_\_\_\_\_. Previdência e Assistência: uma unidade de contrários na Seguridade Social. In Revista



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

Universidade e Sociedade, nº. 1, Vol. 1, Brasília: ANDES, Fevereiro, 1999.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Política Nacional de Assistência Social/PNAS. Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério da Previdência e Assistência Social. Norma Operacional Básica da Assistência Social/NOB-AS. Brasília: MPAS/SAS, 1999.

\_\_\_\_\_. Lei Orgânica da Assistência Social. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Brasília: MPAS/SAS.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.

BRAVO, Maria Inês Souza e SOUZA, Rodriane de Oliveira. Conselhos de Saúde e Serviço Social: luta política e trabalho profissional. In: Ser Social 10, UnB: 2002.

BRESSER PEREIRA, L.C.; GRAU, Nuria Cunill. O público não-estatal na reforma do Estado. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1999.

CAMPOS E. B. E MACIEL, C. A. Conselhos Paritários: o enigma da participação e da construção democrática. In: Serviço Social e Sociedade, nº 55. São Paulo: Cortez, 1997.

\_\_\_\_\_. Serviço Social a Caminho do Século XXI: O Protagonismo Ético Político do CFESS-CRESS. In: Serviço Social & Sociedade, nº. 50. São Paulo: Cortez, 1996.

\_\_\_\_\_. Regulamentação da profissão de Assistente Social. Lei nº. 8662 jun, 1993. COHN, Amélia. Descentralização, Saúde e Cidadania. In: Lua Nova. Nº. 32, p.5-16, São Paulo, CEDEC: 1994

COUTINHO, Carlos Nelson. Prefácio. In: SEMERARO, Giovanni. Gramsci e a sociedade civil. Petrópolis, Vozes, 1999.

\_\_\_\_\_. Notas sobre Cidadania e Modernidade. 1997. In: Praia Vermelha, Estudos de Política e Teoria Social. Rio de Janeiro, vol. 1, nº. 1, p. 14- 165, 1997.

CRESS/7ª Região. Assistente Social: ética e direitos. Coletânea de Leis. Rio de Janeiro, 2005.

BICALHO, P. P. G., Kastrup, V., & Reishoffer, J. C. (2012). Psicologia e segurança pública: invenção de outras máquinas de guerra. Psicologia & Sociedade, 24(1), 56-65.

FALEIROS, V. P. (2009). Infância e processo político no Brasil. In I. Rizzini & F. Pilotti (Orgs.), A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil (pp. 33-96). São Paulo: Cortez.



Razão Social: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR “FONTE DE ÁGUA VIVA”**

FUNDADA EM 01/10/1987

Registrada no Cartório Privativo Registro Pessoas Jurídicas - Campinas - SP - sob nº 5806-01/12/1987

Matriculada na Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - sob nº 4568 - 21/12/1989

Registrado no Conselho Nacional de Ação Social - sob nº 20002.003421/90-34 - 01/09/1993

Certificado Entidade de Fins Filantrópicos nº 28996.026266/95-16 - 02/06/1997

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 1.232 de 10/11/1989

Cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - sob nº 002/98 - 31/03/1998

Cadastrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Paulínia - sob nº 01/2002

Órgão de Utilidade Pública Federal - Decreto de 24/01/2000 - Publicado D.O.U 25/01/2000

R. OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 677 - BAIRRO MORUMBI - CEP 13140-751 - PAULÍNIA - SP

FONE: (19) 3874-2370 e-mail: [casadomenor@terra.com.br](mailto:casadomenor@terra.com.br)

CNPJ 57.519.654/0001-43 - INSCR. MUNICIPAL 5.294 - INSCR. ESTADUAL ISENTO

## 6) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: Felipe Barbosa

Formação: Psicólogo

Número de registro profissional: CRP: 06/173301

Telefone para contato: (16) 99307-5005

E-mail Coordenador (a): [felipe.barbosa@saicarioclaro.org](mailto:felipe.barbosa@saicarioclaro.org)

Assinatura: 

Nome completo: Danielle Fernanda Marques Sberg

Formação: Assistente Social

Número de registro profissional: CREES/SP nº 42.145

Telefone para contato: (19) 99636-0155

E-mail Coordenador (a): [danielle.sberg@saicarioclaro.org](mailto:danielle.sberg@saicarioclaro.org)


Assinatura: 

Nome completo: Daniel Henrique De Carvalho De Lima


Formação: Gestor em RH

Telefone para contato: (19) 98201-0988

E-mail Coordenador (a): [daniellima@saicarioclaro.org](mailto:daniellima@saicarioclaro.org)

Assinatura: 

Rio Claro, 31 de outubro de 2023

  
Drª Andressa Renata Pertile Branco  
Presidente da OSC